

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 1716 - 2021

Aos 16 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2022, às 08:50:41, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, apensou-se este processo de nº 1716 - 2021 ao processo principal de nº 412236 - 2021, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7542

e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 171-6/2021
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo atinente à Lei Municipal n.º 1.915, de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Primavera do Leste para o exercício de 2021.

A Secretaria de Controle Externo de Governo (docs. digitais 5665 e 5666/2022) sugeriu o apensamento deste relatório ao Processo das Contas Anuais de Governo do Município de Primavera do Leste do exercício de 2021, para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do citado exercício.

Isto posto, determino o encaminhamento dos autos à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para promover o apensamento **ao processo n.º 41.223-6/2021** (Contas Anuais de Governo Municipal de Primavera do Leste referente ao exercício de 2021).

Após cumprida a diligência acima, retornem-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Governo.

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2022.

*(assinatura digital)*¹

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.



 Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186 e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br
---	--

PROCESSO N.º:	1716/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CNPJ:	01.974.088/0001-05
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 1.915 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020
ORDENADOR DE DESPESAS	LEONARDO TADEU BORTOLIN
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PRIMAVERA DO LESTE
NÚMERO OS:	10685/2021
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO

Exmo. Senhor Relator,

Trata-se de relatório de Acompanhamento Simultâneo relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Primavera do Leste para o exercício de 2021.

Considerando que o Relatório de análise da Lei em comento subsidiará a análise das Contas Anuais de Governo Municipal e será inserido como apêndice do Relatório Técnico a ser elaborado, opina-se pelo apensamento do presente processo aos autos das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2021 (Protocolo Control P nº 41223-6/2021).

É a informação.

SECEX GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 7 de Fevereiro de 2022.

JAKELYNE DIAS BARRETO FAVRETO
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PROCESSO N.º:	1716/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CNPJ:	01.974.088/0001-05
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 1.915 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020
ORDENADOR DE DESPESAS	LEONARDO TADEU BORTOLIN
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PRIMAVERA DO LESTE
NÚMERO OS:	10685/2021
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DA ANÁLISE	1
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	1
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.3. Anexo de Metas Fiscais	2
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais	4
2.4. Limitação de empenho	4
2.5. Anexo de Riscos Fiscais	5
3. CONCLUSÃO	7
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	7
APÊNDICE - A - Anexos de Metas Fiscais	9



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a LEI MUNICIPAL Nº 1.915, DE 11 NOVEMBRO de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de para PRIMAVERA DO LESTE o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Convite de Audiência Pública;
- Lei Municipal nº 1.915 de 11 de novembro de 2020– LDO 2021;
- Anexo de Metas Fiscais do exercício de 2021;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) A audiência pública foi realizada durante o processo de elaboração e de discussão da LDO-2021 em 28 de agosto



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

de 2020, por meio virtual (https://www.youtube.com/channel/UCXuPK4taEg_aJtt5iYonnDw) conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste – MT • Edição 1.827 • Lei nº 946 61 de 21 de setembro de 2006.	17 de novembro de 2020
Portal de Transparência	https://leismunicipais.com.br/a1/mt/p/primavera-do-leste/lei-ordinaria/2020	Acesso em 22/11/2021

APLIC e Diários Oficiais

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste, art. 37, CF) e disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Consta no Portal de Transparência os anexos integrantes da lei.

1) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a



assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despes Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise será verificado se o Anexo de Metas Fiscais integrou a Lei de Diretrizes Orçamentárias e se as metas foram propostas.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente



ao exercício de 2021 não comporão esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta as metas de resultados nominal para os exercícios, 2022 e 2023, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças.

Para o exercício de 2021, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R\$ 6.305.000,00 em valores correntes e -R\$ 6.053.640,00 em valores constantes. Há previsão de redução no resultado primário para os exercícios de 2022 e 2023.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2021	2022	2023
Resultado Primário	-R\$ 6.305.000,00	-R\$ 6.537.625,31	-R\$ 67.760.660,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2021	2022	2023
Resultado Primário	-R\$ 6.053.640,00	-R\$ 6.197.668,80	-R\$ 7.960.495,17

APLIC - LDO

1) As metas fiscais de resultado nominal para os exercícios de 2022 e 2023 não foram previstas na LDO-2021 (art. 4º, §1º da LRF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º, §1º da LRF, art. 5º, II da Lei 10.028/2000

1.1) *Não definição de metas resultado nominal (valores correntes e constantes) para os exercícios de 2022 e 2023, conforme determina o art. 4º, § 1º da LC 101/00-LRF/00 c/c artigo 5º, II da Lei 10.028/2000).* - **FB13**

Em consulta ao Anexo de Metas Fiscais integrante da LDO-2021 foi verificado que não houve definição de meta de resultado nominal (valores correntes e constantes) para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF/00, prejudicando, dessa forma, a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000. Conforme apresentado no Apêndice A.

2.4. Limitação de empenho



Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, "b" c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:

Art. 16 Caso ocorra frustração das Metas de Arrecadação da Receita comprometendo o equilíbrio entre receita e despesa ou mesmo as metas de resultado, e para eventual recondução do montante da dívida consolidada nos limites estabelecidos, será fixada limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base o percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se respectivamente, por Decreto e por Ato da Mesa.

§ 4º Excluem-se da limitação de que trata este artigo, às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução, em atendimento ao § 2º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 5º A limitação de empenhos mencionada no caput deste artigo, observará ainda, a fonte de recursos, para as seguintes despesas:

I - eliminação ou redução de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas extras;

III - redução de gastos com materiais e serviços terceirizados, de forma que não prejudiquem o oferecimento dos serviços públicos essenciais; e

IV - redução de investimentos programados, desde que não comprometidos àqueles relacionados a atividades consideradas essenciais.

1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 40, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos na anexo mencionado, contudo, não foram atribuídos valores para cada passivo contingente e :

1) PASSIVOS CONTINGENTES



- Despesas oriundas de situações de emergência e/ou calamidade pública decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias e, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitam de ações emergências;
- Demandas judiciais oriundas de processos pertinentes à administração municipal, como ações de pequeno valor entre outras.

2) DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

- Arrecadação de tributos a menor devido à frustração da arrecadação.
- Divergência das projeções
- Restituições de tributos

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os demais passivos contingentes:

- Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência ou redução de dotações de despesas discricionárias;
- Limitação de empenho

A LDO-2020 prevê, em seu artigo 22, o seguinte acerca da Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual:

Art. 22. A Reserva de Contingência da Administração Direta será constituída de recursos do orçamento em montante equivalente a no mínimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária.

§ 1º A Reserva de Contingência será utilizada para fazer frente ao pagamento dos valores decorrentes de situações entendidas como riscos fiscais, no atendimento de passivos contingentes, intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, suplementações bem como para obtenção de resultado primário positivo.

§ 2º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da observância do equilíbrio das contas municipais.

§ 3º Para efeitos desta Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento das atividades e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas, ou orçadas a menor, e neste caso, mesmo que referentes a investimentos.

1) Consta na LDO 2021 o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, contudo não foram atribuídos valores para esses passivos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

2) Consta previsto na LDO-2020 o percentual equivalente a no mínimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da



Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência, conforme art.22.

3. CONCLUSÃO

O intuito dessa análise foi de verificar a conformidade da LEI MUNICIPAL Nº 1.915, DE 11 de NOVEMBRO DE 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2021, com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000 quanto a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei e anexos, proposição de metas fiscais; avaliação dos passivos contingentes e outros riscos fiscais com informação das providências a serem tomadas caso os riscos se concretizem e ausência de previsão da Reserva de Contingência.

A análise permitiu inferir que o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, foi elaborado desconsiderando o preceito legal vigente relativo a proposição de metas fiscais do resultado nominal (valores correntes e constantes) referentes aos exercícios 2022 e 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) *Não definição de metas resultado nominal (valores correntes e constantes) para os exercícios de 2022 e 2023, conforme determina o art. 4º, § 1º da LC 101/00-LRF/00 c/c artigo 5º, II da Lei 10.028/2000).* - Tópico - 2.3.1. *Demonstrativo de metas anuais*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de PRIMAVERA DO LESTE – exercício de 2021 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de PRIMAVERA DO LESTE – exercício de 2021:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito, Senhor LEONARDO TADEU



BORTOLIN :

1.1) Não definição de metas resultado nominal (valores correntes e constantes) para os exercícios de 2022 e 2023, conforme determina o art. 4º, § 1º da LC 101/00-LRF/00 c/c artigo 5º, II da Lei 10.028/2000). - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Em Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - A - Anexos de Metas Fiscais

APÊNDICE - A

Anexos de Metas Fiscais

[Sistema](#)
[Peças de Planejamento](#)
[Prestação de Contas](#)
[Informes Mensais](#)
[Informes Emissão Imediato](#)
[Auditoria](#)
[Impressões](#)
[Cruzamento de Dados](#)
[Ajuda...](#)

Consulta de Arquivos Recebidos

Consulta de Arquivos Recebidos

:: Consultando o conteúdo do arquivo DO_202122_00005.PDF

[Arquivos localizados](#)
[Arquivo PDF](#)

[Ferramentas](#)
[Preencher e assinar](#)
[Comentário](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

ANEXO I
METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

Tabela 1- Metas Anuais (LRF - Art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita Total	326.344.526,70	315.901.501,85	334.428.139,56	317.037.876,30	342.713.843,33	316.324.877,39
Receitas Primárias (-)	318.489.526,70	308.297.861,85	326.376.764,56	309.405.172,80	334.461.183,96	308.707.672,79
Despesa Total	326.344.526,70	315.901.501,85	334.428.139,56	317.037.873,30	342.713.843,33	318.038.446,61
Despesas Primárias (II)	324.794.526,70	314.351.501,85	332.914.368,87	315.602.841,60	341.237.248,96	316.668.167,96
Resultado Primário (III) = (I-II)	(6.305.000,00)	(6.053.640,00)	(6.537.625,31)	(6.197.668,80)	(6.776.066,00)	(7.960.495,17)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.600.000,00	3.502.800,00	2.100.000,00	1.990.800,00	1.100.000,00	1.020.800,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

CERTIDÃO

A Secretaria-geral do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso MT;

CERTIFICA que a edição da Resolução Normativa nº 3/2021-TP alterando dispositivos da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disciplinou as competências de distribuição e relatoria de Conselheiros e de Auditores Substitutos de Conselheiros para a composição do Tribunal Pleno e das Câmaras do TCE-MT.

CERTIFICA que o acolhimento do Parecer nº 267/2020 – Consultoria Jurídica Geral/TCE-MT pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabeleceu a ementa paradigma nos seguintes termos: *“PROCESSUAL CIVIL. PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL. COMPETÊNCIA INTERNA. PERPETUATIO IURISDICTIONIS. COMPETÊNCIA. VINCULAÇÃO À RELATORIA, NÃO À PESSOA FÍSICA DO CONSELHEIRO. O ART. 107, § 1º DO RITCE DEVERÁ SER LIDO À LUZ DO ART. 97, DA LEI ORGÂNICA DO TCE”*.

CERTIFICA que em atendimento ao artigo 2º da Resolução Normativa nº 3/2021-TP, os processos em trâmite que não estavam de acordo com as regras estabelecidas pela Resolução Normativa nº 3/2021-TP foram redistribuídos com a adoção das providências necessárias à regularização dos processos.

CERTIFICA que a redistribuição de relatorias atendeu aos critérios de sorteio e/ou rodízio estabelecidos no RITCE-MT, conforme consulta no sítio do Tribunal de Contas de Mato Grosso na internet.

CERTIFICA por fim que os processos distribuídos às respectivas relatorias atendem a disciplina do RITCE-MT, com as alterações introduzidas pela Resolução Normativa nº 3/2021 – TP e a orientação do Parecer nº 267/2020 – Consultoria Jurídica Geral/TCE-MT.

(assinatura digital)¹

Ângela Patrícia Sousa Marques
Secretário-geral do Tribunal Pleno

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000
Tel. (66) 3498-3333

OFÍCIO N.º 007 / 2021 / GP.

Primavera do Leste - MT, 12 de janeiro de 2021.

Ref.: Encaminha a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Senhor Conselheiro,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, em atendimento à Resolução Normativa n.º 01/2009, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, para vosso conhecimento, apreciação e registro.

Limitados ao exposto, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR 2A,
cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2021.01.12 15:35:41 -04'00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr.
JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
Conselheiro Relator / Contas 2021
TRIBUNAL DE CONTAS / MT
Código do Município: 1116326





MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.915 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, extraídas do Plano Plurianual 2018/2021, e suas alterações.

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;

IV – das disposições relativas à arrecadação;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI – as disposições sobre operações de crédito e dívida pública municipal;

VII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Artigo 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021, são as especificadas no Anexo de Programas e Ações Prioritárias que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 e durante sua execução, o Poder Executivo poderá por ato próprio aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, bem como ajustar a distribuição das funções e subfunções de forma a alcançar a compatibilização mencionada.

§ 2º - O Município define como Meta Fiscal o montante do valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário, relativo ao Resultado Primário e Resultado Nominal.

§ 3º - Terão prioridade sobre novas ações de expansão ou novos projetos as despesas com pessoal e encargos sociais, a manutenção das atividades, os projetos e obras em andamento, o pagamento do serviço da dívida, bem como as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 4º - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas, conforme estabelecido nos artigos 212 e 213 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º - O Município deverá aplicar nos programas de saúde o mínimo de 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal conforme determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 6º - O Município terá como prioridade sobre novas ações do governo o término de projetos em andamento provenientes do ano anterior.

§ 7º - Durante a execução dos orçamentos, compensam-se eventuais frustrações de metas do orçamento fiscal e de seguridade social por excedente do resultado apurado no respectivo programa.

§ 8º - Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas no Anexo referido no caput deste artigo, salvo deliberação em contrário do Executivo através das Secretarias de Administração ou de Planejamento em que o referido Órgão justificará a necessidade e os critérios adotados na definição das novas prioridades.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

IV – Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada Atividade, Projeto ou Operação Especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes poderão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Artigo 4º - O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social discriminará a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

A) DESPESAS CORRENTES

- 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
- 2 – Juros e Encargos da Dívida;
- 3 – Outras despesas correntes;

B) DESPESAS DE CAPITAL

- 4 – Investimentos;
- 5 – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 – Amortização da Dívida; e

C) RESERVA DE CONTINGÊNCIA

- 9 – Reserva de Contingência.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Parágrafo Único – As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Artigo 5º - As metas físicas, de cada programa, serão agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Artigo 6º - O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, considerando a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, e suas alterações.

Artigo 7º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – às ações relativas à saúde e assistência social;

II – ao pagamento de benefícios da previdência dos servidores municipais, considerando as dotações pertencentes ao instituto de previdência quando da consolidação;

III – ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV – às despesas com o desenvolvimento da educação básica;

V – ao pagamento de precatórios judiciais.

Artigo 8º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores e a respectiva Lei será constituída de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se referem os incisos II e III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, na Portaria 163, de 04 de maio de 2001, e posteriores, e da Lei Complementar 101/2000, sendo os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas orçamentárias fiscais e de seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem de recursos;

IV – resumo das despesas orçamentárias, fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem de recursos;

V – receita e despesa orçamentárias, fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei 4.320, e suas alterações;

VI – receita orçamentária fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei nº 4.320, de 1964 e suas alterações;

VII – despesa orçamentária fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo e fonte de recursos;

VIII – despesa orçamentária fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, categoria econômica de despesa e grupo de natureza de despesa;

IX – demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme Anexo IX da Lei nº 4.320/64;

X – Programa de Trabalho de Governo – despesa por funções, subfunções, programas, projetos, atividade e operações especiais;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

XI – aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

XII – Aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

II – Demonstrativo da estimativa de renúncia de receita de natureza tributária, com premissas e metodologia de cálculo, considerada no orçamento da receita para 2021, nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101/2000;

III – Demonstrativo das medidas de compensação para aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, se for o caso.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 9º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução orçamentária do exercício de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como considerar a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Artigo 10 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir, além dos que estejam no Anexo de Prioridades desta Lei, outras ações e programas



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

constantes do Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, ou que tenham sido objeto de leis específicas.

Artigo 11 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, integrantes do orçamento fiscal e de seguridade social.

§ 1º - Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

§ 2º - Os recursos para a descentralização de créditos orçamentários para os Fundos, Fundações e Autarquias, se for o caso, para a execução de projetos específicos acontecerá através da alocação da despesa diretamente sob a responsabilidade da unidade e os recursos serão através de transferência financeira.

Artigo 12 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Artigo 13 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receita e despesa;

II - incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de necessidade pública, assim reconhecidos pela autoridade competente; e

III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.

Artigo 14 - O Poder Legislativo terá como limite total da despesa para 2021 a proposta orçamentária encaminhada ao Poder Executivo até a data



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

limite de 30 de outubro de 2020, incluindo o subsídio dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor decorrente da aplicação dos critérios estabelecidos no inciso I, artigo 29-A, da Constituição Federal, com redação da EC nº 25 e alterações.

Parágrafo Único – O Poder Executivo terá como obrigação cumprir com os repasses financeiros no limite fixado nas cotas mensais de repasse, conforme valor fixado da despesa e observância ainda do ato administrativo, nos termos do art. 16 desta Lei, quando ocorrer à limitação de empenho.

Artigo 15 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos para o pagamento de sinal, caução, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos. Verificando-se em ato contínuo sua retificação e correta aplicação.

§ 1º - Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

§ 2º - Os Projetos e Atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do Crédito Adicional à conta de recursos provenientes de convênio, mediante assinatura do competente instrumento.

Artigo 16 - Caso ocorra frustração das Metas de Arrecadação da Receita comprometendo o equilíbrio entre receita e despesa ou mesmo as metas de resultado, e para eventual recondução do montante da dívida consolidada nos limites estabelecidos, será fixada limitação de empenho e da movimentação financeira.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base o percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se respectivamente, por Decreto e por Ato da Mesa.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo, às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução, em atendimento ao § 2º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 5º - A limitação de empenhos mencionada no caput deste artigo, observará ainda, a fonte de recursos, para as seguintes despesas:

I – eliminação ou redução de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação de despesas com horas extras;

III – redução de gastos com materiais e serviços terceirizados, de forma que não prejudiquem o oferecimento dos serviços públicos essenciais; e

IV – redução de investimentos programados, desde que não comprometidos àqueles relacionados a atividades consideradas essenciais.

Artigo 17 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “subvenções sociais”, “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para a educação básica e o ensino especial ou representativas da comunidade escolar, das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

II – voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.

IV – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

V – ações não abrangidas nos incisos anteriores, relativas à clara economia do erário ou atendimento aos interesses locais.

§ 1º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

a) Elaboração pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

b) Identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2021 por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo termo de convênio, ajuste ou congênere.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

§ 5º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições.

§ 6º - Não poderá ser concedida subvenção social, auxílio ou contribuição à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 7º - A habilitação para o recebimento de recursos públicos a título de subvenção social, auxílio ou contribuição, respeitará o Princípio da Anualidade da Lei Orçamentária, podendo ser estendido o período em situações de interesse público.

Artigo 18 - A execução das ações de que trata o artigo 17 desta Lei, fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso específico de satisfação de necessidade de pessoa física ou déficit de pessoa jurídica.

Parágrafo Único - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de “contribuições”, nos termos do art. 12, § 2º e § 6º, da Lei nº 4.320/64, fica condicionada a autorização específica de que trata o caput deste artigo.

Artigo 19 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “subvenções econômicas” ou “transferências de capital” para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.

Parágrafo Único - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita já estará considerada no cálculo da Receita Primária e via reflexa do Resultado Primário.

Artigo 20 - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros, contribuições, cessão de servidores ou estagiários, somente poderão ocorrer em situações que envolvam o



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 21 - A Lei Orçamentária poderá consignar, quando comprovado o interesse público municipal, dotação específica de valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro Ente da Federação, em consonância com o Artigo 20 desta Lei.

§ 1º - A realização da despesa mencionada neste artigo, somente poderá se efetivar desde que seja firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação, bem como a verificação das exigências do art. 25 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - Fica o Executivo municipal desde já autorizado a firmar convênio com os governos: Federal, Estadual e ou Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 22 - A Reserva de Contingência da Administração Direta será constituída de recursos do orçamento em montante equivalente a no mínimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária.

§ 1º - A Reserva de Contingência será utilizada para fazer frente ao pagamento dos valores decorrentes de situações entendidas como riscos fiscais, no atendimento de passivos contingentes, intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, suplementações bem como para obtenção de resultado primário positivo.

§ 2º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da observância do equilíbrio das contas municipais.

§ 3º - Para efeitos desta Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento das atividades e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas, ou orçadas a menor, e neste caso, mesmo que referentes a investimentos.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º - Os Decretos de abertura de créditos suplementares autorizados por lei orçamentária serão submetidos ao Controle Interno da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO

Artigo 24 - O Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I – atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;

II – reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III – aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório;

V – alteração de alíquotas;

VI – soluções administrativas pautadas em acordos extrajudiciais com contribuintes;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

VII – anistias e descontos, com o objetivo de eliminar o estoque da dívida.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 25 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer especialmente às disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Aplicam-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Artigo 26 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo renúncia de receita para os efeitos do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 27 - Obedecidos os limites estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal de nº 40/2001 e 43/2001 e suas posteriores alterações, o Município poderá realizar operações de crédito no exercício de 2021, destinadas a despesas de capital previstas ou inclusas no orçamento.

Artigo 28 - As operações de crédito que aprovadas após a proposta orçamentária serão inclusas através da reprogramação da receita de operações de crédito e inclusas nos anexos desta Lei se não estiverem.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Parágrafo Único - Consoante a determinação deste artigo, as Operações de Crédito serão reguladas ainda pelas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente do seu artigo 32 e seguintes e nas demais normativas legais emitidas por órgãos competentes.

Artigo 29 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para o pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, através de seus poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas nas Resoluções 40 e 43 de 2001 e suas posteriores alterações afetas a matéria, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX da Constituição Federal.

Artigo 30 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 31 - No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias o art. 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000, sendo a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos, alterações de planos de carreira



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

e admissões para preenchimento de cargos de eventual alteração da estrutura administrativa.

§ 1º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas, cujo percentual será definido em lei específica, e observando também eventuais alterações da estrutura administrativa.

§ 2º - Os recursos para revisão geral de pessoal poderão constar da Lei Orçamentária em categoria de programação específica.

Artigo 32 - No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I** – existirem cargos vagos a preencher ou de reestrutura administrativa;
- II** – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III** – for observado o limite previsto no artigo anterior;
- IV** – for observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, visando o preenchimento de cargos e funções.

§2º - Para efeitos de eventual concurso público e de eventuais processos seletivos as necessidades serão explicitadas no próprio edital sendo averiguado por meio das vagas ofertadas.

Artigo 33 - Nas situações em que a despesa total com pessoal tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 31 desta Lei, o serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

voltados para as áreas de segurança, educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Artigo 34 - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Artigo 35 - O Município transferirá a contribuição patronal para seu regime próprio de Previdência Social os valores referentes à contribuição determinada pelo cálculo atuarial respectivo, sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição e melhorias do sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Parágrafo Único – Os controles internos dos Poderes Legislativo e Executivo serão responsáveis pelos controles de custos e a avaliação dos resultados dos programas inseridos na lei orçamentária.

Artigo 37 - Caso seja necessário à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

no Anexo referido no art. 2º desta Lei, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e à participação do Poder Legislativo e Executivo no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária vigente no exercício de 2021, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:

Parágrafo Único – as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita, demonstrada em relatório, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:

I - despesas com ações de recursos vinculados às funções saúde, educação e assistência social, não abrangidas no inciso I; e

II - “atividades” do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 38 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal, por órgão, nos termos do art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

§ 1º - O Poder Legislativo deverá também elaborar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal para o pagamento de suas despesas.

§ 2º - O desembolso de recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 2º, da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000.

§ 3º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 39 - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para sua liquidação.

Artigo 40 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, fica estabelecido que a despesa será considerada irrelevante quando não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993 e posteriores atualizações.

Artigo 41 - O Executivo Municipal enviará até 30 de outubro de 2020 a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2020.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária proporcionalmente em forma de 1/12 (um doze avos) até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Artigo 42 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Artigo 43 - O orçamento anual do Instituto de Previdência constará da proposta orçamentária do município, devendo, ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 44 - Ao final de cada quadrimestre será emitido o Relatório de Gestão Fiscal nos termos que dispõe o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 45 - Submeter-se-ão aos preceitos desta Lei, no que lhes couber, os órgãos, fundações, autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo poder público, observando o atendimento do princípio da legalidade bem como da unidade dos orçamentos.

Artigo 46 - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I - Metas Fiscais;

II – Anexo II - Riscos Fiscais;

III – Anexo III – Resumo dos Programas;

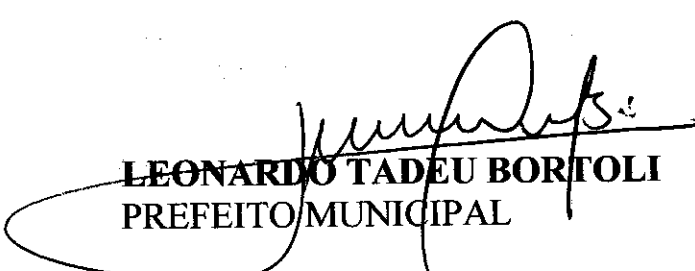
IV – Anexo IV –Resumo das Ações;

V – Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais;

VI – Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Artigo 47 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de novembro de 2020.


LEONARDO TADEU BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL

TCR/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Artigo 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021, são as especificadas no Anexo de Programas e Ações Prioritárias que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 e durante sua execução, o Poder Executivo poderá por ato próprio aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, bem como ajustar a distribuição das funções e subfunções de forma a alcançar a compatibilização mencionada.

§ 2º - O Município define como Meta Fiscal o montante do valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário, relativo ao Resultado Primário e Resultado Nominal.

§ 3º - Terão prioridade sobre novas ações de expansão ou novos projetos as despesas com pessoal e encargos sociais, a manutenção das atividades, os projetos e obras em andamento, o pagamento do serviço da dívida, bem como as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 4º - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas, conforme estabelecido nos artigos 212 e 213 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º - O Município deverá aplicar nos programas de saúde o mínimo de 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

Tabela 1– Metas Anuais (LRF - Art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita Total	326.344.526,70	315.901.501,85	334.428.139,56	317.037.876,30	342.713.843,33	316.324.877,39
Receitas Primárias (-)	318.489.526,70	308.297.861,85	326.376.764,56	309.405.172,80	334.461.183,96	308.707.672,79
Despesa Total	326.344.526,70	315.901.501,85	334.428.139,56	317.037.873,30	342.713.843,33	318.038.446,61
Despesas Primárias (II)	324.794.526,70	314.351.501,85	332.914.389,87	315.602.841,60	341.237.249,96	316.668.167,96
Resultado Primário (III) = (I-II)	(6.305.000,00)	(6.053.640,00)	(6.537.625,31)	(6.197.668,80)	(6.776.066,00)	(7.960.495,17)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.600.000,00	3.502.800,00	2.100.000,00	1.990.800,00	1.100.000,00	1.020.800,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

I – Metodologia e memória de cálculo das Metas Anuais para as receitas consolidadas do Município de Primavera do Leste – MT:

As metas anuais de receitas foram calculadas a partir das seguintes receitas:

Tabela 1-A (Projeção Receita Total para os próximos exercícios)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO (R\$)		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	298.564.726,70	306.028.844,86	313.679.565,96
Impostos	66.414.539,77	68.074.903,26	69.776.775,84
Taxas	5.412.743,89	5.548.062,49	5.686.764,05
Contribuição de Melhoria	655.100,00	671.477,50	688.264,44
Receitas de Contribuições	17.973.372,16	18.422.706,46	18.883.274,12
Receita Patrimonial	787.000,00	806.675,00	826.841,87
Receitas de Serviços	75.000,00	76.875,00	78.796,87
Transferências Correntes	200.186.770,88	205.191.440,15	210.321.226,15
Outras Receitas Correntes	7.060.200,00	7.236.705,00	7.417.622,62
RECEITAS DE CAPITAL	12.683.300,00	12.925.382,20	13.173.517,06
Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Alienação de Bens	4.200.000,00	4.305.000,00	4.412.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Transferência de Capital	5.483.300,00	5.620.382,20	5.760.892,06
RECEITAS COR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.096.500,00	15.473.912,50	15.860.760,31
TOTAL	326.344.526,70	334.426.139,66	342.713.843,33

I-A – Metodologia e memória de cálculo das principais fontes de Receitas:

Tabela 1-B (Receita Tributária: Histórico e Projeção)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	54.187.251,49	-
2019 ¹	67.981.320,57	25,46
2020 ²	60.471.055,94	-11,05
2021 ³	72.482.383,66	19,86
2022 ³	73.622.965,75	1,57
2023 ³	76.151.804,33	3,43

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém de expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária, bem como a revisão do Código Tributário Municipal.

As projeções foram realizadas considerando o cenário econômico, inflação, crescimento do PIB Estadual e Municipal e meta definida no PDI Municipal.

Tabela 1-C (Fundo de Participação dos Municípios – FPM: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	25.915.394,37	-
2019 ¹	30.052.364,45	15,96
2020 ²	31.382.264,00	4,42
2021 ³	32.334.720,93	3,03
2022 ³	33.143.088,95	2,50
2023 ³	33.971.666,18	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

Conforme observado na tabela, a arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM vem aumentando ao longo dos, logo, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 foi mantida uma estimativa de crescimento regular e constante, em consonância com a Projeção de crescimento do PIB para os anos correspondentes.

Tabela 1-D (Programas do SUS: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	25.939.879,12	-
2019 ¹	30.347.014,67	16,99
2020 ²	31.392.607,50	3,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

2021 ³	26.617.789,22	-15,21
2022 ²	27.283.233,95	2,50
2023 ³	27.965.314,80	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

No ano de 2020 foi estimada uma arrecadação menor, em virtude dos atrasos constantes nos repasses por parte do Governo do Estado de Mato Grosso no tocante às transferências para o Sistema Único de Saúde. No entanto, em virtude do Coronavírus, o Município tem recebido recursos extraordinários para enfrentamento da pandemia.

Nesse ínterim é provável que a arrecadação do exercício atual, com transferências para o Sistema Único de Saúde, ultrapasse o montante estimado. Logo, as projeções para os anos 2021, 2022 e 2023 foram cautelosas, considerando principalmente a análise individualizada de cada programa, bem como o cenário econômico, inflação e crescimento do município.

Tabela 1-E (ICMS: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	73.064.172,27	-
2019 ¹	74.516.009,33	1,98
2020 ²	80.000.000,00	7,35
2021 ³	85.000.000,00	6,25
2022 ³	87.125.000,00	2,50
2023 ³	89.303.125,00	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

O constante aumento da Cota-Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, está relacionado diretamente com a agricultura, uma vez que o Estado de Mato Grosso se consolida entre os maiores produtores e exportadores de grãos do País; além do crescente expansão do Setor de Comércio e Serviços no Estado.

Por cautela projetamos para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 aumentos estáveis dessa receita, em virtude da instabilidade econômica e incerteza dos mercados, tanto nacional quanto internacional, em virtude da pandemia do COVID-19.

Tabela 1-F (Outras Receitas Correntes: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	1.634.792,85	-
2019 ¹	5.320.583,10	225,46
2020 ²	1.982.400,00	-62,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

2021 ³	7.060.200,00	256,14
2022 ³	7.236.705,00	2,50
2023 ³	7.417.622,62	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

Inicialmente podemos identificar que de 2018 para 2019 houve um incremento de 225,46% no tocante às “Outras Receitas Correntes”. Em 2020 a estimativa de arrecadação seguiu a tendência de arrecadação de 2018 e anos anteriores, tendo em vista que na elaboração da LDO/LOA 2020, não havia o fechamento da arrecadação de 2019.

No entanto, para os anos de 2021, 2022 e 2023a projeção da arrecadação para as receitas supracitadas seguiu a tendência correta de arrecadação.

Tabela 1-G (Receitas de Capital: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	5.519.483,53	-
2019 ¹	1.325.851,99	-75,98
2020 ²	9.066.445,00	583,82
2021 ³	12.683.300,00	39,89
2022 ³	13.000.382,50	2,50
2023 ³	13.325.392,06	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

As receitas de Capital, composta das receitas Alienações de Bens, Operação de Crédito e Repasse de Convênios, apresentam comportamento irregular e totalmente avesso às projeções e expectativas de arrecadação. Nesse ínterim, são previstas arrecadações através de convênios em diferentes áreas, inclusive por meio de Emendas Parlamentares, que podem ou não se concretizar no decorrer na execução dos orçamentos anuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município de Primavera do Leste – MT:

As metas anuais das despesas do Município de Primavera do Leste – MT foram calculadas a partir das despesas orçamentárias. Conforme memória e metodologia de cálculo abaixo:

Tabela 1-H (Fixação da Despesa para os próximos exercícios)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	261.372.293,52	267.831.600,55	274.452.021,85
Pessoal e Encargos Sociais	157.993.191,58	161.943.213,69	165.991.596,90
Juros e Encargos da Dívida	132.000,00	135.300,00	138.682,50
Outras Despesas Correntes	103.247.101,94	105.753.086,86	108.321.742,45
DESPESAS DE CAPITAL (II)	50.631.733,18	51.897.526,51	53.195.333,67
Investimentos	49.656.733,18	50.898.151,51	52.170.605,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	975.000,00	999.375,00	1.024.728,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	14.340.500,00	14.699.012,50	15.066.487,81
TOTAL (IV) = (I + II + III)	326.344.526,70	334.428.139,66	342.713.843,33

II.A – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas do Município de Primavera do Leste – MT:

Tabela 1-I (Pessoal e Encargos: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	110.755.358,50	-
2019 ¹	138.742.119,13	25,26
2020 ²	141.079.807,70	1,68
2021 ³	157.993.191,58	11,99
2022 ³	161.943.213,69	2,50
2023 ³	165.991.596,90	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.

Não obstante, as despesas de pessoal e encargos foram projetadas conforme a evolução das mesmas, tendo como base os anos anteriores e prevendo reajuste da inflação calculado pelo Governo Federal e aumento do número de funcionários em virtude da ampliação da rede de atendimento à saúde e abertura de novas escolas.

No entanto esses valores serão revistos se as previsões das receitas não se confirmarem e observando o disposto na Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

nº 101/2000, referente a gasto com pessoal, limite máximo de 54% e também o previsto no art. 32, incisos e parágrafos, dessa Lei, devendo tais parâmetros seguidos e priorizados pela administração.

Tabela 1-J (Juros, Encargos e Amortização da Dívida: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	0,00	-
2019 ¹	20.813,59	100,00
2020 ²	129.000,00	519,79
2021 ³	132.000,00	2,32
2022 ³	135.300,00	2,50
2023 ³	138.682,50	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.

Como prevemos para 2021 uma Operação de Crédito no valor de R\$ 3.000.000,00, e se for concretizado, prevemos para 2021, 2022 e 2023, a amortização do mesmo.

Tabela 1-K (Outras Despesas Correntes: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	89.505.324,58	-
2019 ¹	110.484.706,08	23,44
2020 ²	105.051.399,36	-4,92
2021 ³	103.247.101,94	-1,71
2022 ³	105.753.086,86	2,43
2023 ³	108.321.742,45	2,43

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.

Nesse grupo de despesas, no período analisado, houve variações bruscas tanto para mais ou para menos, em função de ajustes administrativos e modernização da administração e em consequência houve significativa redução em 2020.

Nos anos subsequentes, com exceção de 2021 cujo montante foi atualizado para as projeções reais, há um incremento constante, em virtude do aumento nos preços dos produtos e serviços, bem como pela expansão do atendimento vinculado principalmente à saúde e educação.

Tabela 1-L (Despesas de Capital: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	13.404.938,47	-
2019 ¹	13.578.043,99	1,29
2020 ²	37.219.608,07	174,11
2021 ³	50.631.733,18	36,03
2022 ³	51.897.526,51	2,50
2023 ³	53.195.333,67	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

As variações ao longo dos anos se devem ao baixo índice de recursos próprios para investimento. Ficando o município atrelado a repasse de convênios, tanto da União como do Estado, para executar obras de infraestrutura e de melhorias para a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:

Tabela 1-M (Resultado Primário)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	191.749.066,07	225.509.125,55	250.958.200,00	260.195.923,56	279.066.300,86	302.278.705,09
(-) Aplicações Financeiras	(8.044.751,71)	(12.672.056,79)	(5.653.700,00)	(5.360.118,47)	(5.855.233,00)	(6.396.449,00)
(-) Operação de Crédito	(0,00)	(0,00)	(2.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)
Alienação de Ativos	(342.311,77)	(205.269,12)	(253.000,00)	(215.000,00)	(229.200,00)	(245.953,03)
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)	183.362.002,59	212.631.799,64	243.051.500,00	251.620.805,09	269.981.867,86	292.636.303,06

DESPESAS CORRENTES (X)	172.632.102,91	183.769.200,75	196.239.200,00	208.498.531,74	227.181.658,67	248.664.544,02
Pessoal e Encargos Sociais	96.369.212,90	110.666.029,04	106.574.500,00	122.727.999,13	131.992.886,55	142.550.664,02
Juros Encargos da Dívida (XI)	0,00	14.439,60	36.000,00	20.000,00	20.500,00	21.000,00
Outras Despesas Correntes	76.262.890,01	73.088.732,11	89.628.700,00	85.750.532,61	95.168.272,12	106.092.880,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	172.632.102,91	183.754.761,15	196.203.200,00	208.478.531,74	227.161.158,67	248.643.544,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	16.097.713,31	17.649.493,05	40.848.000,00	42.358.651,10	42.942.029,48	44.355.243,96
Investimentos	15.390.261,79	16.738.434,13	38.998.000,00	41.128.651,10	41.662.529,48	43.026.243,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	707.451,52	911.058,92	1.550.000,00	980.000,00	1.029.500,00	1.079.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	15.390.261,79	16.738.434,13	39.298.000,00	41.378.651,10	41.912.529,48	41.947.243,96
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	9.871.000,00	9.338.740,72	8.942.612,71	8.258.917,11
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	188.022.364,70	200.493.195,28	245.372.200,00	259.195.923,56	278.016.300,86	298.849.705,09
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	(4.660.362,11)	12.138.604,36	(2.320.700,00)	(7.575.118,47)	(8.034.433,00)	(6.213.402,03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:

Tabela 1-N (Resultado Nominal)

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	707.451,52	925.498,52	1.586.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	94.645.571,69	120.403.277,41	128.133.969,06	132.849.299,12	142.480.873,31	153.522.350,83
Ativo Disponível	101.293.373,45	124.465.459,66	132.655.286,90	137.537.001,46	147.508.434,07	159.250.105,42
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(6.647.801,76)	(4.242.182,25)	(4.521.317,84)	(4.687.702,34)	(5.027.560,76)	(5.427.754,59)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(93.938.120,17)	(119.477.778,89)	(126.547.969,06)	(131.849.299,12)	(141.430.873,31)	(152.422.350,83)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO RECONHECIDO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV-V)	(93.938.120,17)	(119.477.778,89)	(126.547.969,06)	(131.849.299,12)	(141.430.873,31)	(152.422.350,83)
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	31.795.962,12	25.539.658,72	9.070.190,17	5.301.330,06	9.581.574,19	10.991.477,52

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:

Tabela 1-O (Montante da Dívida Pública)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.589.000	1.492.000	6.550.000	2.500.000	2.800.000	2.900.000
Outras Dívidas	1.589.000	1.492.000	6.550.000	2.500.000	2.800.000	2.900.000
DEDUÇÕES (II)	59.352.000	63.961.000	62.220.000	69.500.000	87.700.000	94.277.000
Ativo Disponível	61.698.000	67.141.000	65.400.000	72.000.000	92.700.000	99.652.000
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-2.346.000	-3.180.000	-3.180.000	-2.500.000	-5.000.000	-5.375.000
DCL (III) = (I-II)	-57.763.000	-62.469.000	-55.670.000	-67.000.000	-84.900.000	-91.377.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF
art.4º parágrafo 2º inciso I).**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Pre- vistas Em 2019 (A)	% PIB	Metas Realiza- das em 2019 (B)	% PIB	Variação	
					Valor (C) = B-A	% (C/A)x 100
Receita Total	246.375.323		191.749.066		-54.626.257	-22,17
Receitas Primárias (I)	2239.740.816		181.330.252		-58.410.564	-24,36
Despesa Total	246.375.523		188.729.816		-57.645.707	-23,40
Despesas Primárias (II)	245.675.322		186.839.286		-58.836.035	-23,95
Resultado Primário = (I - II)	-5.934.506		-5.509.034		425.471	-7,17
Resultado Nominal	6.800.000		4.175.526		-2.624.474	-38,60
Dívida Pública Consolidada	6.550.000		1.890.529		-4.659.471	-71,13
Dívida Consolidada Líquida	-55.670.000		-58.294.473		-2.624.473	4,71

Não foi possível calcular o % PIB, pois o Estado de Mato Grosso ainda não disponibilizou tal informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tabela 3 (LRF art. 4º parágrafo 2º inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇO CORRENTE					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	162.964.000	191.749.066	253.966.000	250.958.200	269.780.000	290.013.000
Receitas Primárias (I)	156.624.000	181.330.252	243.915.300	243.025.500	261.252.348	280.845.774
Despesa Total	139.250.000	188.729.816	253.966.000	250.958.200	269.780.000	290.013.000
Despesas Primárias (II)	138.676.000	186.839.287	251.466.000	248.158.200	266.880.000	287.013.000
Resultado Primário (III) = (I - II)	17.948.000	-5.509.035	-7.550.700	-5.132.700	-5.627.652	-6.167.226
Resultado Nominal	4.707.000	4.175.526	-11.330.000	-17.900.000	-6.477.000	-7.061.000
Dívida Pública Consolidada	1.492.000	1.890.529	2.500.000	2.800.000	2.900.000	3.000.000
Dívida Consolidada Líquida	-62.470.000	-58.294.474	-67.000.000	-84.900.000	-91.377.000	-98.438.000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇO CONSTANTES					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	153.147.261	162.830.389	253.966.000	239.692.645	246.577.095	253.640.896
Receitas Primárias (I)	147.189.174	153.982.891	243.915.300	232.166.045	238.782.879	245.623.381
Despesa Total	130.861.761	160.266.488	253.966.000	239.692.645	246.577.095	253.640.896
Despesas Primárias (II)	130.322.338	158.661.079	251.466.000	237.018.338	243.926.515	251.017.142
Resultado Primário (III) = (I - II)	16.866.836	-4.678.189	-7.550.700	-4.902.292	-5.143.636	-5.393.761
Resultado Nominal	4.423.456	3.545.793	-11.330.000	-17.096.466	-5.919.934	-6.175.442
Dívida Pública Consolidada	1.402.124	1.605.408	2.500.000	2.674.307	2.650.580	2.623.754
Dívida Consolidada Líquida	-58.706.888	-49.502.780	67.000.000	-81.088.825	-83.517.960	-86.092.356

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (%)					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75	4,31	1,72	3,00	3,50	3,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	227.550.356,46	100	189.754.317,00	100	157.034.375,03	100
Reservas	126.190,74	0,05	132.585,52	0,07	-	-
Resultado Acumulado	227.224.165,72	99,95	189.621.731,48	99,93	157.034.375,03	100
TOTAL	227.550.356,46	100	189.754.317,00	100	157.034.375,03	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	227.550.356,46	100	189.754.317,00	100	157.034.375,03	100
Reservas	126.190,74	0,05	132.585,52	0,07	-	-
Resultado Acumulado	227.224.165,72	99,95	189.621.731,48	99,93	157.034.375,03	100
TOTAL	227.550.356,46	100	189.754.317,00	100	157.034.375,03	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A
ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
RECEITAS DE CAPITAL	205.269,12	342.311,77	481.466,92
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	205.269,12	342.311,77	481.466,92
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	212.200,00
Alienação de Bens Imóveis	205.269,12	342.311,77	269.266,92
TOTAL	205.269,12	342.311,77	481.466,92

DESPESAS REALIZADAS	2019 (b)	2018 (e)	2017
DESPESAS DE CAPITAL	205.269,12	342.311,77	481.466,92
Investimentos	205.269,12	342.311,77	481.466,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PRE-VIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	205.269,12	342.311,77	481.466,92
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO VI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

TABELA VI
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.957.984,18	11.995.707,89	17.548.504,40
RECEITAS CORRENTES	4.409.728,85	11.995.707,89	17.548.504,40
Receita de Contribuições	4.409.728,85	4.989.048,97	6.092.131,74
Receita Patrimonial	6.323.185,47	7.004.020,56	11.445.616,61
Outras Receitas Correntes	225.069,86	2.638,36	10.756,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.891.081,21	7.740.983,12	9.329.998,18
RECEITAS CORRENTES	4.891.081,21	7.740.983,12	9.329.998,18
Receita de Contribuições	4.886.607,80	7.740.955,33	9.329.998,18
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentárias	4.473,41	27,79	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL – RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA (I)	15.849.065,39	19.736.691,01	26.878.502,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.917.281,00	5.877.625,58	8.217.257,45
ADMINISTRAÇÃO	4.917.281,00	5.877.625,58	8.217.257,45
Despesas Correntes	4.914.053,67	5.876.625,58	8.181.855,63
Despesas de Capital	3.227,33	1.000,00	35.401,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	4.917.281,00	5.877.625,58	8.217.257,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I – II)	10.931.784,39	13.859.065,43	18.661.245,13
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	54.803.164,67	67.551.299,39	83.785.823,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

TABELA VII
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Tabela 7 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS										
Receitas Projetadas para o Final do Ano						Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado	Saldo Financeiro
Ano	Servidor	Patronal	Amortização do	Juros	Total	Aposentadorias	Auxílios	Total	Previdenciário	Do Exercício (d)
Base	Normal	Normal	Déficit + outras		(a)	E Pensões		(b)	c = a - b	d = c + d anterior
2020	11.179.959,64	7.961.261,40	1.856.048,04	9.193.702,99	30.190.972,07	7.386.937,04	0,00	7.386.937,04	22.804.035,03	165.815.559,69
2021	11.117.819,23	7.916.520,30	2.042.126,73	10.457.520,18	31.533.986,44	8.740.063,74	0,00	8.740.063,74	22.793.922,70	188.609.482,39
2022	11.113.727,48	7.913.574,24	2.231.741,39	11.766.689,92	33.025.733,03	9.413.842,10	0,00	9.413.842,10	23.611.890,93	212.221.373,32
2023	11.080.125,02	7.889.380,48	2.416.806,73	13.101.688,05	34.488.000,28	10.410.274,22	0,00	10.410.274,22	24.077.726,06	236.299.099,38
2024	10.939.128,27	7.787.862,81	3.502.999,35	14.450.402,60	36.680.393,03	12.355.280,59	0,00	12.355.280,59	24.325.112,44	260.624.211,82
2025	11.743.993,45	8.367.365,74	4.610.674,14	15.927.270,07	40.649.303,40	14.012.853,81	0,00	14.012.853,81	26.636.449,59	287.260.661,41
2026	11.673.304,19	8.316.469,48	5.740.152,12	17.450.820,38	43.180.746,17	15.702.335,39	0,00	15.702.335,39	27.478.410,78	314.739.072,19
2027	11.497.086,17	8.189.592,50	6.891.758,60	19.006.824,30	45.585.261,57	17.521.524,85	0,00	17.521.524,85	28.063.736,72	342.802.808,91
2028	11.099.320,61	7.903.201,30	8.065.823,19	20.480.696,10	47.549.041,20	20.966.620,76	0,00	20.966.620,76	26.582.420,44	369.385.229,35
2029	10.770.828,06	7.666.686,67	9.262.679,90	21.895.343,54	49.595.538,17	24.081.275,11	0,00	24.081.275,11	25.514.263,06	394.899.492,41
2030	11.342.321,28	8.078.161,78	10.482.667,16	23.399.991,52	53.303.141,74	26.165.649,15	0,00	26.165.649,15	27.137.492,59	422.036.985,00
2031	11.033.528,88	7.855.831,25	11.726.127,89	24.887.854,74	55.503.342,76	28.668.576,29	0,00	28.668.576,29	26.834.766,47	448.871.751,47
2032	10.672.426,64	7.595.837,64	12.993.409,58	26.348.771,81	57.610.445,67	31.327.343,49	0,00	31.327.343,49	26.283.102,18	475.154.853,65
2033	10.320.967,32	7.342.786,93	14.284.864,28	27.891.589,91	59.840.208,44	33.785.538,08	0,00	33.785.538,08	26.054.670,36	501.209.524,01
2034	9.972.232,74	7.091.698,03	15.600.848,74	29.420.999,06	62.085.778,57	36.128.021,22	0,00	36.128.021,22	25.957.757,35	527.167.281,36
2035	9.035.121,73	7.136.978,10	16.941.724,40	30.944.719,42	65.058.543,65	38.940.138,85	0,00	38.940.138,85	26.118.404,80	553.285.686,16
2036	9.446.575,93	6.713.225,13	18.307.857,49	32.477.869,78	66.945.528,33	42.308.234,51	0,00	42.308.234,51	24.637.293,82	577.922.979,98
2037	8.830.910,15	6.269.945,77	19.699.619,07	33.924.078,92	68.724.553,91	45.322.007,50	0,00	45.322.007,50	23.402.546,41	601.325.526,39
2038	8.343.007,65	5.918.655,97	21.117.385,10	35.297.808,40	70.676.857,12	48.135.661,51	0,00	48.135.661,51	22.541.195,61	623.866.722,00
2039	7.665.844,44	5.431.098,45	22.561.536,48	36.620.976,58	72.279.455,95	51.357.009,54	0,00	51.357.009,54	20.922.446,41	644.789.168,41
2040	8.051.218,83	5.708.568,02	24.032.459,15	37.849.124,19	75.641.370,19	54.371.179,07	0,00	54.371.179,07	21.270.191,12	666.059.359,53
2041	7.514.224,23	5.321.931,91	25.530.544,13	39.097.684,40	77.464.384,67	56.928.901,20	0,00	56.928.901,20	20.535.483,47	686.594.843,00
2042	6.945.906,08	4.912.742,83	27.056.187,55	40.303.117,28	79.217.953,74	59.708.674,96	0,00	59.708.674,96	19.509.278,78	706.104.121,78
2043	6.517.530,41	4.604.312,35	28.609.790,79	41.448.311,95	81.179.945,50	61.781.399,66	0,00	61.781.399,66	19.398.545,84	725.502.667,62
2044	5.708.016,71	4.021.462,49	0,00	42.587.006,59	52.316.485,79	65.872.917,53	0,00	65.872.917,53	- 13.556.431,74	711.946.235,88
2045	4.894.315,76	3.435.597,81	0,00	41.791.244,05	50.121.157,62	68.300.653,90	0,00	68.300.653,90	- 18.179.496,28	693.766.739,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS										
Receitas Projetadas para o Final do Ano						Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado	Saldo Financeiro
Ano	Servidor	Patronal	Amortização do	Juros	Total	Aposentadorias	Auxílios	Total	Previdenciário	Do Exercício (d)
Base	Normal	Normal	Déficit + outras		(a)	E Pensões		(b)	c = a - b	d = c + d anterior
2046	4.260.857,92	2.979.508,16	0,00	40.724.107,61	47.964.473,69	70.707.589,16	0,00	70.707.589,16	- 22.743.115,47	671.023.624,13
2047	3.824.709,89	2.665.481,58	0,00	39.389.086,74	45.879.278,21	71.926.092,44	0,00	71.926.092,44	- 26.046.814,23	644.976.809,90
2048	3.523.126,20	2.448.341,32	0,00	37.860.138,74	43.831.606,26	72.348.818,44	0,00	72.348.818,44	- 28.517.212,18	616.459.597,72
2049	3.466.199,59	2.407.354,17	0,00	36.186.178,39	42.059.732,15	74.431.212,91	0,00	74.431.212,91	- 32.371.480,76	584.088.116,96
2050	1.703.029,32	1.137.871,57	0,00	34.285.972,47	37.126.873,36	73.232.510,16	0,00	73.232.510,16	- 36.105.636,80	547.982.480,16
2051	1.712.801,04	1.144.907,21	0,00	32.166.571,59	35.024.279,84	71.805.875,12	0,00	71.805.875,12	- 36.781.595,28	511.200.884,88
2052	1.717.057,02	1.151.667,59	0,00	30.007.491,94	32.876.216,55	70.209.444,59	0,00	70.209.444,59	- 37.333.228,04	473.867.656,84
2053	1.726.001,02	1.158.107,27	0,00	27.816.031,46	30.700.139,75	68.434.721,33	0,00	68.434.721,33	- 37.734.581,58	436.133.075,26
2054	1.734.435,45	1.164.180,06	0,00	25.601.011,52	28.499.627,03	66.478.075,34	0,00	66.478.075,34	- 37.978.448,31	398.154.626,95
2055	117.518,70	0,00	0,00	23.371.676,60	23.489.195,30	64.338.804,10	0,00	64.338.804,10	- 40.849.608,80	357.305.018,15
2056	117.518,70	0,00	0,00	20.973.804,57	21.091.323,27	61.963.682,61	0,00	61.963.682,61	- 40.872.359,34	316.432.658,81
2057	117.518,70	0,00	0,00	18.574.597,07	18.692.115,77	59.403.415,53	0,00	59.403.415,53	- 40.711.299,76	275.721.359,05
2058	117.518,70	0,00	0,00	16.184.843,78	16.302.362,48	56.664.983,80	0,00	56.664.983,80	- 40.362.621,32	235.358.737,73
2059	117.518,70	0,00	0,00	13.815.557,90	13.933.076,60	53.786.370,17	0,00	53.786.370,17	- 39.853.293,57	195.505.444,16
2060	114.967,58	0,00	0,00	11.476.169,57	11.591.137,15	50.792.881,75	0,00	50.792.881,75	- 39.201.744,60	156.303.699,56
2061	103.090,00	0,00	0,00	9.175.027,16	9.278.117,16	47.714.806,18	0,00	47.714.806,18	- 38.436.689,02	117.867.010,54
2062	103.090,00	0,00	0,00	6.918.793,52	7.021.883,52	44.580.852,29	0,00	44.580.852,29	- 37.558.968,77	80.308.041,77
2063	102.547,51	0,00	0,00	4.714.082,05	4.816.629,56	41.422.026,26	0,00	41.422.026,26	- 36.605.396,70	43.702.645,07
2064	101.195,90	0,00	0,00	2.565.345,27	2.666.541,17	38.267.452,26	0,00	38.267.452,26	- 35.600.911,09	8.101.733,98
2065	100.213,10	0,00	0,00	475.571,78	575.784,88	35.142.059,38	0,00	35.142.059,38	- 34.566.274,50	- 26.464.540,52
2066	88.829,26	0,00	0,00	0,00	88.829,26	32.068.644,49	0,00	32.068.644,49	- 31.979.815,23	- 58.444.355,75
2067	67.528,89	0,00	0,00	0,00	67.528,89	29.064.644,26	0,00	29.064.644,26	- 28.997.115,37	- 87.441.471,12
2068	65.276,77	0,00	0,00	0,00	65.276,77	26.148.365,65	0,00	26.148.365,65	- 26.083.088,88	- 113.524.560,00
2069	47.553,74	0,00	0,00	0,00	47.553,74	23.337.037,11	0,00	23.337.037,11	- 23.289.483,37	- 136.814.043,37
2070	31.085,99	0,00	0,00	0,00	31.085,99	20.647.136,92	0,00	20.647.136,92	- 20.616.050,93	- 157.430.094,30
2071	31.085,99	0,00	0,00	0,00	31.085,99	18.096.100,56	0,00	18.096.100,56	- 18.065.014,57	- 175.495.108,87
2072	26.442,65	0,00	0,00	0,00	26.442,65	15.696.599,59	0,00	15.696.599,59	- 15.670.156,94	- 191.165.265,81
2073	25.170,08	0,00	0,00	0,00	25.170,08	13.461.653,95	0,00	13.461.653,95	- 13.436.483,87	- 204.601.749,68
2074	15.147,73	0,00	0,00	0,00	15.147,73	11.402.742,51	0,00	11.402.742,51	- 11.387.594,78	- 215.989.344,46
2075	15.147,73	0,00	0,00	0,00	15.147,73	9.529.787,26	0,00	9.529.787,26	- 9.514.639,53	- 225.503.983,99
2076	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	7.852.986,75	0,00	7.852.986,75	- 7.840.975,66	- 233.344.959,65
2077	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	6.377.204,36	0,00	6.377.204,36	- 6.365.193,27	- 239.710.152,92

Rua Maringá, 444, Centro

–

CEP 78850-000

Fone (66) 3498-3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS										
Receitas Projetadas para o Final do Ano						Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado	Saldo Financeiro
Ano	Servidor	Patronal	Amortização do	Juros	Total	Aposentadorias	Auxílios	Total	Previdenciário	Do Exercício (d)
Base	Normal	Normal	Déficit + outras		(a)	E Pensões		(b)	c = a - b	d = c + d anterior
2078	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	5.107.025,89	0,00	5.107.025,89	- 5.095.014,80	- 244.805.167,72
2079	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	4.044.704,87	0,00	4.044.704,87	- 4.032.693,78	- 248.837.861,50
2080	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	3.189.624,97	0,00	3.189.624,97	- 3.177.613,88	- 252.015.475,38
2081	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	2.539.243,66	0,00	2.539.243,66	- 2.527.232,57	- 254.542.707,95
2082	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	2.082.090,06	0,00	2.082.090,06	- 2.070.078,97	- 256.612.786,92
2083	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.800.038,18	0,00	1.800.038,18	- 1.788.027,09	- 258.400.814,01
2084	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.661.463,48	0,00	1.661.463,48	- 1.649.452,39	- 260.050.266,40
2085	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.616.054,40	0,00	1.616.054,40	- 1.604.043,31	- 261.654.309,71
2086	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.607.519,25	0,00	1.607.519,25	- 1.595.508,16	- 263.249.817,87
2087	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.602.339,35	0,00	1.602.339,35	- 1.590.328,26	- 264.840.146,13
2088	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.599.515,16	0,00	1.599.515,16	- 1.587.504,07	- 266.427.650,20
2089	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.591.983,70	0,00	1.591.983,70	- 1.579.972,61	- 268.007.622,81
2090	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.588.880,01	0,00	1.588.880,01	- 1.576.868,92	- 269.584.491,73
2091	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.582.884,29	0,00	1.582.884,29	- 1.570.873,20	- 271.155.364,93
2092	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.580.497,03	0,00	1.580.497,03	- 1.568.485,94	- 272.723.850,87
2093	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.573.624,95	0,00	1.573.624,95	- 1.561.613,86	- 274.285.464,73
2094	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.570.904,39	0,00	1.570.904,39	- 1.558.893,30	- 275.844.358,03

Fonte: Relatório Técnico sobre os Resultados da Avaliação Atuarial / IMPREV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

TABELA VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFÍCIO	RENÚNCIA RECEITA PREVISTA (R\$)			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Isenção (Descontos Concedidos)	Residências e Estabelecimentos comerciais	5.831.883,43	5.932.191,82	6.110.157,58	Aumentar o número de contribuintes que efetuam o pagamento na data prevista e regularizam os débitos anteriores para o aproveitamento dos descontos oferecidos.
IPTU	Isenção	Aposentados/Pensionistas/Deficientes Físicos/Associações e Entidades Beneficentes.	1.200.000,00	1.220.640,00	1.257.259,20	Aumentar o número de contribuintes conforme verificado nas medidas anteriores.
DÍVIDA ATIVA (Multas e Juros)	Remissão	Proprietário de imóveis, comércio e indústria de serviços.	275.000,00	279.730,00	288.122,00	Ampliar e qualificar o setor de execução fiscal, agilizando os processos judiciais.
ITBI	Isenção	Proprietários de Imóveis Urbanos e Rurais	1.000.000,00	1.017.200,00	1.047.716,00	Incentivar os proprietários de imóveis a regularizarem o Registro dos Imóveis.
TOTAL			8.306.883,43	8.449.761,82	8.703.254,78	

Com o objetivo de cumprir o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, todos os atos que possam configurar renúncia de receita estarão sempre acompanhados de suas medidas compensadoras.

Nota-se que neste sentido, serão realizadas campanhas com objetivo de: fomentar o recebimento de impostos e taxas da competência do ente; aumentar o universo de contribuintes quer seja pelo ajuste na legislação, quer seja pelos incentivos fiscais; melhorar a estrutura do setor de tributação e cadastro, sendo essas medidas implementadas com vistas unicamente a melhoria das receitas de um modo geral, mas com ênfase nas receitas próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Conforme previsto no Art. 24 dessa Lei, o qual visa o aumento da arrecadação:

Artigo 24 - O Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I – atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;
- II – reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III – aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório;
- V – alteração de alíquotas;
- VI – soluções administrativas pautadas em acordos extrajudiciais com contribuintes;
- VII – anistias e descontos, com o objetivo de eliminar o estoque da dívida.

Nesse contexto, fica evidente que toda e qualquer renúncia de receita, será acompanhada de medidas de compensação dos tributos que a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT deixar de arrecadar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2021

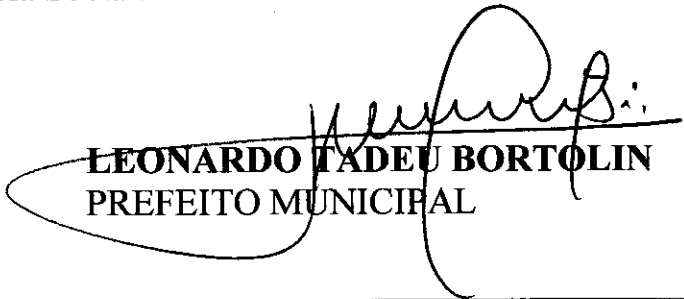
Estima-se um aumento de despesas dessa natureza para o exercício de 2021, no entanto, esse aumento não afetará as metas fiscais do Município, vez que as receitas correntes também serão acrescidas, conforme demonstrado nos anexos anteriores. Os valores foram projetados com base na inflação do período, na análise individual de cada receita e no incremento das receitas próprias e de transferências, especialmente o IPTU, ISSQN, ITBI, FPM, ICMS, IPVA, SUS e as transferências de convênios destinadas a realização de investimentos.

Outro fator que contribuiu para o aumento das despesas continuadas foi a previsão de abertura para 2021 de novas unidades de educação, pois sabemos que a manutenção dessas unidades são de custo elevado e de pessoal especializado (professores, profissionais de apoio e outros). Não obstante as obras que estão sendo realizadas no Município necessitam de insumos para manutenção, além de possíveis reparos.

Ainda, considera-se a possibilidade de alteração das metas de crescimento em face de eventuais dificuldades econômicas que o município possa a vir enfrentar, sejam estas motivadas por fatores externos ou internos. Em absoluto tal previsão trata-se de pensamento negativo em relação ao desenvolvimento da região, apenas de cautela necessária a quem controla as mais diversas aplicações do erário.

Abaixo, destacamos as despesas obrigatórias, conforme disposto na Constituição Federal de 1988:

- A – Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- B – Aplicação em ações e serviços de saúde; e
- C – Assistência Social.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

O anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Em cumprimento ao art. 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o presente anexo conceitua e classifica os riscos fiscais, avalia os passivos contingentes, e procura identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas.

Para efeito deste anexo, consideram-se as afetações no orçamento situações decorrentes de obrigações específicas do governo estabelecidas por lei ou contrato, pelo qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ele é devido, mas que cuja ocorrência é incerta.

São apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida.

1. Riscos Orçamentários - Referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos:

Arrecadação de tributos a menor que prevista no orçamento, A frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto, constitui exemplos de riscos orçamentários relevantes.

Nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de juros e taxa de câmbio. São variáveis que, também, podem influenciar o montante de recursos arrecadados (sempre que houver discrepância entre projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados). Problemas com a produção agrícola em razão de intempéries climáticas e econômico, tendo em vista que o município é um dos maiores produtores agrícola do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Ocorrência de epidemias, pandemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que demandem do governo municipal ações emergenciais.

Os riscos que afetam as metas de resultados primários têm efeito sobre o fluxo da receita e da despesa, de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas na proposta de execução orçamentário, prevê que haja limitações de empenho, equalizando a despesa á receita efetivamente realizada. Outra medida, havendo desequilíbrio nas contas públicas previamente orçadas, mesmo que em decorrência da frustração da receita, o executivo utilizar-se-á da Reserva de Contingência conforme dispõe o parágrafo 3º, do art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

O primeiro tipo de risco fiscal que afeta as contas públicas diz respeito á possibilidade de as receitas previstas e despesas fixadas não se realizem durante o exercício financeiro, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receita e despesas orçadas.

No caso da receita, pode-se mencionar, por exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis á época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos, oriundos de situações que estão fora do controle da Administração Municipal, como diminuição dos valores das transferências constitucionais, diminuição dos valores da receita própria causada por possível inadimplência. Tem também a frustração no recebimento de recursos de convênios já firmados com a União e o Estado, as chamadas receitas de capital que em sua maioria é afetada por decisões e ajuste da política do Estado e também da União, e demais aspectos que frustrem as previsões de receitas.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo governo podem sofrer desvios em relação as projeções utilizadas para elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas programações para o Município. Tendo em vista que uma parte significativa por despesa decorre das obrigações constitucionais e legais, as quais são diretamente afetadas por alterações na legislação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

2. Riscos da Dívida - Este é originado pelos passivos contingentes e refere-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não acontecer.

A probabilidade de ocorrências e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil estimar. Por isso, a mensuração desses passivos é difícil e imprecisa. Nesse sentido, é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico.

Outro risco é o impacto das políticas econômicas sobre a dívida pública, pois variações na taxa de juros, taxa de câmbio e índice de preços podem ocasionar crescimento do seu estoque, tendo ainda que se considerar os riscos provenientes de novas ações judiciais.

É importante lembrar que a mensuração dos passivos muitas vezes é difícil e não nos parece o mais adequado principalmente para um município como Primavera do Leste, onde os fatores que podem vir a influenciar na questão econômica são inúmeros.

DEMONSTRATIVO I - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Quadro Providências (LRF, art. 4º. § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIA
Descrição	Descrição
Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade pública decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitam de ações emergenciais.	Abertura de crédito adicional a partir da “Reserva de contingência” ou redução de dotações de despesas discricionárias.
Demandas judiciais oriundas de processos pertinentes à administração municipal, como ações de pequeno valor entre outras.	Abertura de crédito adicional a partir da “Reserva de contingência” ou redução de dotações de despesas discricionárias.

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	PROVIDÊNCIA
Descrição	Descrição
Arrecadação de tributos a menor devido à frustração da arrecadação.	Limitação de Empenho
Divergência das projeções	Limitação de Empenho
Restituições de tributos	Limitação de Empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

CONCLUSÃO

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com vistas a minorar o impacto no cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO do exercício de 2021, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita quando da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializam sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.


LEONARDO FADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/CCO/2020

MUNICÍPIO DE PIRMAVERA DO LESTE, devidamente inscrito no CNPJ 01.974.088/0001-05, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo as disposições do artigo 45 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna público o Relatório de Projetos em Andamento 2020, atualizado até 31/07/2020:

ITEM	ÓRGÃO	PROCESSO / ANO	OBJETO	LOCAL	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)	PRAZO EXECUÇÃO		SITUAÇÃO	% EXECUÇÃO	EMPRESA
							INÍCIO	TÉRMINO			
1	11	0278/2019	Reforma e Ampliação do Centro Cultural	Rua das Acácias, 120 - Centro	0100	1.730.722,15	22/10/2019	17/10/2020	Execução	60,00%	Maria Brito Oliveira da Mata ME.
2	06	1377/2018	Construção da Escola Proinfância	Rua Luz, jardim Luciana	0115	1.719.778,65	01/01/2020	31/01/2021	Licitado	0,00%	Maria Brito Oliveira da Mata ME.
3	06	1043/2019	Construção EMEI Mundo Encantado	Rua Arara Canindé, Guterrez	0101/0115	3.820.075,81	01/10/2019	31/12/2020	Execução	38,45%	G. de Almeida Brito.
4	06	0228/2019	SPDA EMEF 13 de Maio	Av. Davi Riva, 1069 - Jardim Riva	0101	211.803,96	15/07/2020	10/10/2020	Licitado	0,00%	Eletro Tártaro LTDA EPP.
5	08	1004/2020	Construção de 60	Primavera III	0100/0192	2.550.894,76	01/08/2020	31/05/2021	Execução	0,05%	Multi Prime Serviços LTDA.

			Moradias Habitacionais								
6	08	0770/2020	Projeto de Engenharia Construção Lat do Idoso	Parque Eldorado	0,100	29.850,00	04/08/2020	31/10/2020	Execução	0,00%	Lima Engenharia LTDA EPP.
7	08	0447/2020	Construção Quadra Poliesportiva do Conviver	Rua Curitiba, 1111 - Jardim Riva	0100	86.277,34	01/09/2020	31/12/2020	Licitado	0,00%	Aliança Construções LTDA-ME.
8	09	1408/2019	Revitalização da Av. Porto Alegre	Av. Porto Alegre	0100	2.904.677,20	04/11/2019	21/01/2021	Execução	80,00%	Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA EPP.
9	09	1613/2019	Revitalização da Praça Matriz	Avenida São João, Centro	0100	2.114.229,50	11/10/2019	06/08/2020	Execução	93,00%	Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA EPP.
10	09	1458/2019	Pavimentação Asfáltica	Avenida Eldevir Viecilli	0100	6.236.434,67	13/01/2020	08/11/2020	Execução	90,00%	JB Construtora EIRELI.
11	09	0606/2020	Reforma dp Hangar	Aeroporto Municipal	0100	217.636,16	23/07/2020	20/11/2020	Execução	10,00%	J.A. Taveira Eng. Construções EIRELI-ME.
12	09	0802/2020	Reforma e Iluminação	Ginásio Painão	0100/0117	448.082,82	01/07/2020	01/11/2020	Execução	90,00%	Laser Iluminação EIRELI EPP.
13	09	0066/2020	Construção da Orla	Lago Municipal	0124	1.625.377,40	08/04/2020	02/02/2020	Execução	60,00%	Construtora B & C LTDA.
14	09	1207/2020	Construção de Praça	Bairro Bela Vista	0100	526.604,31	10/01/2021	10/06/2021	Licitado	0,00%	J.A. Taveira Eng. Construções EIRELI-ME.
15	09	0926/2020	Construção de Praça	Jardim Veneza	0100	981.889,86	10/01/2021	10/06/2021	Licitado	0,00%	Sirius Engenharia e Construção
16	09	-	Construção de Ponte de Concreto	Rio das Mortes - MT 334	0100/0124	5.866.450,51	-	-	Convênio Firmado	0,00%	-
17	09	0017/2020	Iluminação	Distrito José de Alencar	0117	462.591,14	30/02/2020	31/12/2021	Licitado	0,00%	Laser Iluminação EIRELI EPP.
18	13	1729/2018	Construção de Complexo Esportivo	Primavera III	0100/0124	2.001.250,00	29/12/2017	30/04/2021	Execução	41,00%	Maria Brito Oliveira da Mata ME.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

acumulado de R\$ 128.213.244,39, num percentual de 47,37%; Recursos aplicados na Educação conforme Lei Federal nº 11.494/2007 art 22 no percentual de 34,66% ficando acima do limite prudencial mínimo de aplicação que é de 25%; Recursos Fundeb conforme Lei Federal nº 11.494/2007 art 22, no percentual de 80% Fundeb (60) e 20% Fundeb (40); ficando acima do limite prudencial que é de 15%; Recurso Saúde atinge 32,83% sendo o valor de R\$ 18.384.612,00 ficando acima do limite mínimo de 15%; conforme disposto nos atos transitórios ADCT: art 77. Finalizando assim a explanação dos dados, Encerra esta Ata lavrada e assinada por mim seguida dos demais participantes, Emilia Borges Brizola, Thiago C. Ramalho.

Ata nº 96

Dois vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte às dezesseis horas no canal oficial de licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, deu-se início a Audiência Pública para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO) A LDO apresentada pelo Contador Thiago Lopes Ramalho, explicou-se sobre o art. 165 da Constituição Federal de 1988 e art 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e fundamentação legal da Lei Orgânica municipal art. 37, em seguida o Contador começou explicando a necessidade de realizar a referida Audiência supracitada, que em virtude da pandemia e a impossibilidade de realizar de forma presencial, e ainda considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, optou-se por realizar de forma online, o Contador em seguida explicou sobre o que é LDO, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimentos do poder público, explicou sobre a relação da elaboração da LDO com o programa de desenvolvimento institucional (PDI) e ambos com o Plano Plurianual, que tem a visão fazer de Primavera do Leste ser a melhor cidade mato-grossense em qualidade de vida até 2021, que teve como resultado as diretrizes produzidos através das perspectivas da sociedade, desenvolvimento, processos internos, aprendizado e conhecimento e financeira, depois explicou alguns tópicos principais do Projeto de Lei, após passar para quadros com a evolução da receita

começando com o Instituto de Previdência - IMPREV que saiu de 2015 com R\$ 19.736.691,00, para R\$ 24.813.093,36 em 2019, salientando que a previsão para 2021 era R\$ 9.063.300,00, com a projeção de estimativa da Receita para 2021 de R\$ 25.200.000,00; foi a Prefeitura Municipal saiu de 2015 com R\$ 172.012.375,06 para R\$ 263.147.295,95 em 2019, sendo que a previsão era de R\$ 231.003.871,33, e a projeção para 2021 é de R\$ 301.144.526,70. em seguida passou-se a Análise da Despesa que fora apresentada através de gráficos, logo após o Senhor começou a descer sobre programas e ações por Secretaria/Orgão, iniciando com a Câmara Municipal, com 01 programa e 06 ações, totalizando para 2021 R\$ 13.663.333,76; Executivo Municipal com 04 programas e 10 ações; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com 02 programas e 03 ações; Secretaria de Indústria e Comércio com 01 programa e 03 ações; Secretaria de Administração com 01 programa e 10 ações; Secretaria de Fazenda com 03 programas e 15 ações; Secretaria de Educação com 03 programas e 10 ações; Secretaria de Esportes com 01 programa e 06 ações; Secretaria Saúde com 05 programas e 29 ações; Secretaria de Assistência Social com 04 programas e 14 ações; Secretaria de Infraestrutura com 01 programa e 11 ações; Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude com 03 programas e 14 ações; Imprev com 01 programa e 05 ações; Secretaria de Desenvolvimento Econômico com 01 programa e 06 ações; em seguida demonstrou através de gráficos o montante da despesa fixada por órgão, além de gráfico demonstrativo do percentual da despesa fixada órgão para 2021. Após a explanação dos dados, finalizo esta Ata lavrada e assinada por mim seguida dos demais participantes; Emilia Borges Brizola - Supl. C. Camelo

Ata nº 97

Aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e vinte, às 18h e 30 min, no Salão Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (Youtube), deu-se início a Audiência Pública para discussão das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre/2020. O Senhor Thiago Campos Ramalho, começou explicando a necessidade de realizar a Audiência Pública de forma online.



Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 24 de Agosto de 2020 • Edição 1771 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste convida a população para participar da Audiência Pública Online, para avaliação, discussão e elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício de 2021.

Data: 27 de agosto de 2020.
Horário: 18h00min.
Local: Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 485/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Retornar ao Quadro de Servidores Públicos Municipal desta Prefeitura, a Senhora LETÍCIA OLIVEIRA SILVA, ocupante da função de **Agente Administrativo**, que se encontrava em Licença para Tratar de Assuntos Particulares, em conformidade com seu requerimento e de acordo com a Portaria nº 590/19.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de agosto de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 486/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora LETÍCIA OLIVEIRA SILVA, que exercia a função de **Agente Administrativo**, designada pela Portaria nº 1.146/12.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de agosto de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PREGÃO / LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
PROCESSO Nº 262/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Perícias Médicas a ser realizado por Junta Médica, composta por 02 (dois) médicos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Primavera do Leste, de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 262/2020, Pregão Presencial 020/2020.

Primavera do Leste- MT, 24 de agosto de 2020.

*Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
PROCESSO Nº 1153/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto Contratação de empresa especializada em concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customização para a área de Gestão e controle de frequência dos pontos eletrônicos, abrangendo a todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 1153/2020, Pregão Presencial 058/2020.

Primavera do Leste- MT, 06 de agosto de 2020.

*Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.





Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 25 de Agosto de 2020 • Edição Extraordinária 1772 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste convida a população para participar da Audiência Pública Online, para avaliação, discussão e elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício de 2021.

Data: 27 de agosto de 2020.

Horário: 18h00min.

Local: Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 474/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **ANA CLÁUDIA SANTOS**, que exercia a função de **Agente Comunitário de Saúde**, designada pela Portaria nº 1.051/12.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 475/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a Senhora **MARIA APARECIDA SALES DOS SANTOS**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 476/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, o Senhor **SÉRGIO LUIZ COSTA**, para exercer a função de **Chefe de Seção de Planejamento**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 477/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, o Senhor **MAX FARIAS DA SILVA**, para exercer a função de **Coordenador de Turismo e Lazer**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 18 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PORTARIA Nº 495/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.867 de 19 de Dezembro de 2019, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste-MT;

R E S O L V E

Conceder Verba Indenizatória, retroativo ao mês de julho de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8/1	ALCEU DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS I	800,00
163/1	ALMIR ARAUJO RAMOS	OPERADOR DE MÁQUINAS I	800,00
854/4	CLAIR FERREIRA MENDES	MOTORISTA	800,00
35/1	EUGENIO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA	800,00
400/1	JOÃO BATISTA SOUZA BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	800,00
133/1	LUIZ CARLOS PATRICIO	MOTORISTA I	800,00
860/1	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS I	800,00
8864/1	REIDSON OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA	800,00
820/1	RICARDO AZEVEDO BATEMARQUE	OPERADOR DE MÁQUINAS I	800,00
5412/2	WELLINGTON BRAGA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	800,00
9593/1	WESLEY DE LARA MIRANDA	SERVENTE	800,00

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste convida a população para participar da Audiência Pública Online, para avaliação, discussão e elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício de 2021.

Data: 27 de agosto de 2020.

Horário: 18h00min.

Local: Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

contabilidade@pva.mt.gov.br

De: CLENILDA POLETO DA SILVA <clenilda@tce.mt.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de agosto de 2020 11:09
Para: Undisclosed recipients:
Assunto: CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL - PRIMAVERA DO LESTE

Prezado(a) Cidadão(ã),

Convidamos Vossa Senhoria, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** no seu município,
conforme abaixo:

Data: **27/8/2020 (quinta-feira)**

Horário: **18 horas**

Assunto: **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Local: **Virtual - Canal de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (Youtube)**

Para participar, acesse o link abaixo:

https://www.youtube.com/channel/UCXuPK4taEg_aJtt5iYonnDw

PARTICIPE! EXERÇA O CONTROLE SOCIAL.

Atenciosamente,



CLENILDA POLETO DA SILVA
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL E DESENV. DA CIDADANIA
TRIBUNAL DE CONTAS MATO GROSSO
(65) 3613-2926 | www.tce.mt.gov.br



Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 28 de Agosto de 2020 • Edição 1775 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste comunica que , por problemas técnicos, não foi possível realizar, na data de 27/08/2020, a Audiência Pública Online para avaliação, discussão e elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício de 2021.

Nesse contexto, convidamos a população para participar da audiência supracitada, que ocorrerá hoje, 28/08/2020, às 18h00min no Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, no Youtube.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 499/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 57-A da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

CONSIDERANDO, Decreto 1.820 de 24 de junho de 2019, que regulamenta o pagamento de Função Gratificada;

RESOLVE

Conceder Função Gratificada – FG, no mês de agosto de 2020, a título de complementação de vencimentos, por acumulação de tarefas, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO EXTRA	%FG
2937	ACIR FAGUNDES DE SOUZA	PEDREIRO	Encarregado do Setor de Marcenaria	50
4121	ADELIA ROCHA INACIO DE MORAES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Responsável Técnico – RT do Centro de Imagens	50
9185	ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA	ASSISTENTE FINANCEIRO	Desempenhar a Função de Pregoeiro	50
7366	ADRIANO VOIGT	ENGENHEIRO AGRONOMO	Responsável pela Gestão Operacional do Aeródromo do município.	50
6810	ALBERTO NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	MOTORISTA	Encarregado da Equipe da Limpeza dos Contêineres e dos Maquinários para execução e manutenção conforme demanda	50
2847	ALDO ZUNCHETA	MOTORISTA	Suporte a todas as unidades de saúde nos finais de semana, Plantão monitoramento vacina, suporte na manutenção de todas as unidades.	50
6767	ALINE CHAIENNE ROSA NEVES	ASSISTENTE FINANCEIRO	Encarregada pela Administração e Gestão dos Contratos e Processos Licitatórios da Secretaria	50
163	ALMIR ARAUJO RAMOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Encarregado da Equipe do Interior que faz a manutenção das estradas vicinais	50
6656	ANDRE FRANCISCO SONTAK DE MORAIS	PROFESSOR DE ARTES	Encarregado salão das águas	50
6668	ANDREIA NOVAIS DOS SANTOS BARRETO	MÉDICO 40 HRS	Medica responsável técnico por todos os médicos da atenção básica	16
4943	ANDRÉIA ZIMPEL PAZDZIORA	NUTRICIONISTA	Responsável técnica mediante o PNAE/FNDE	30
4932	ANTONIO MARCOS MOREIRA AGUILAR	ENFERMEIRO PADRAO	Coordenador do centro de testagem e aconselhamento	20
3584	ARACELI PAULA MAGNANI	ENFERMEIRO PADRAO	Coordenadora do CAPS	13
2630	ARACELI RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	Responsável técnica pela unidade de saúde UBS Centro/Rural	10



Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000
Tel. (66) 3498-3333

OFÍCIO N.º 0180 / 2020 / GSF.

Primavera do Leste - MT, 24 de agosto de 2020.

A/C: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO.
NESTA,

Ref.: Divulgação e Publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo

12041 / 2020

Data / Hora 25/08/2020 - 07:14:08

Prezado(a) Senhor(a),

1. Solicitamos de Vossa Senhoria que proceda à divulgação e publicação nos mais variados meios de comunicação do convite abaixo:

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste convida a população para participar da Audiência Pública Online, para avaliação, discussão e elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício de 2021.

Data: 27 de agosto de 2020.

Horário: 18h00min.

Local: Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

2. Sendo só para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR / CRC MT 014620-O



OFÍCIO N.º 0333 / 2020 / GP.

Primavera do Leste - MT, 31 de agosto de 2020.

Ref.: Relatório de Projetos em Andamento.

Senhor Presidente,

Enviamos à Vossa Excelência, em anexo, o Relatório de Projetos em Andamento atualizado até 31 de julho de 2020, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos com consideração e apreço.

Atenciosamente,


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr.
PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA,

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/CCO/2020

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, devidamente inscrito no CNPJ 01.974.088/0001-05, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo as disposições do artigo 45 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna público o Relatório de Projetos em Andamento 2020, atualizado até 31/07/2020:

I-TE M	ÓR-GÃO	PRO-CESSO / ANO	OBJETO	LOCAL	FON-TE	VALOR GLOBAL (R\$)	PRAZO EXECU-ÇÃO		SITUA-ÇÃO	% EXE-CUÇÃO	EMPRESA
							INÍCIO	TÉR-MINO			
1	11	0278/2019	Reforma e Ampliação do Centro Cultural	Rua das Acácias, 120 - Centro	0100	1.730.722,15	22/10/2019	17/10/2020	Execução	60,00%	Maria Brito Oliveira da Mata ME.
2	06	1377/2018	Construção da Escola Proinfância	Rua Luz, jardim Luciana	0115	1.719.778,65	01/01/2020	31/01/2021	Licitado	0,00%	Maria Brito Oliveira da Mata ME.
3	06	1043/2019	Construção EMEI Mundo Encantado	Rua Arara Canindé, Gutierrez	0101/0115	3.820.075,81	01/10/2019	31/12/2020	Execução	38,45%	G. de Almeida Brito.
4	06	0228/2019	SPDA EMEF 13 de Maio	Av. Davi Riva, 1069 - Jardim Riva	0101	211.803,96	15/07/2020	10/10/2020	Licitado	0,00%	Eletro Tártaro LTDA EPP.
5	08	1004/2020	Construção de 60 Moradias Habitacionais	Primavera III	0100/0192	2.550.894,76	01/08/2020	31/05/2021	Execução	0,05%	Multi Prime Serviços LTDA.
6	08	0770/2020	Projeto de Engenharia Construção Lat do Idoso	Parque Eldorado	0,100	29.850,00	04/08/2020	31/10/2020	Execução	0,00%	Lima Engenharia LTDA EPP.
7	08	0447/2020	Construção Quadra Poliesportiva do Conviver	Rua Curitiba, 1111 - Jardim Riva	0100	86.277,34	01/09/2020	31/12/2020	Licitado	0,00%	Aliança Construções LTDA-ME.
8	09	1408/2019	Revitalização da Av. Porto Alegre	Av. Porto Alegre	0100	2.904.677,20	04/11/2019	21/01/2021	Execução	80,00%	Elétrica Materiais LTDA EPP. Radiante Elétricos
9	09	1613/2019	Revitalização da Praça	Avenida São João, Centro	0100	2.114.229,50	11/10/2019	06/08/2020	Execução	93,00%	Elétrica Materiais LTDA EPP. Radiante Elétricos

			Matriz								
10	09	1458/2019	Pavimentação Asfáltica	Avenida Eldevir Viçelli	0100	6.236.434,67	13/01/2020	08/11/2020	Execução	90,00%	JB Construtora EIRELI.
11	09	0606/2020	Reforma do Hangar	Aeroporto Municipal	0100	217.636,16	23/07/2020	20/11/2020	Execução	10,00%	J.A. Taveira Eng. Construções EIRELI-ME.
12	09	0802/2020	Reforma e Iluminação	Ginásio Painão	0100/0117	448.082,82	01/07/2020	01/11/2020	Execução	90,00%	Laser Iluminação EIRELI EPP.
13	09	0066/2020	Construção da Orla	Lago Municipal	0124	1.625.377,40	08/04/2020	02/02/2020	Execução	60,00%	Construtora B & C LTDA.
14	09	1207/2020	Construção de Praça	Bairro Bela Vista	0100	526.604,31	10/01/2021	10/06/2021	Licitado	0,00%	J.A. Taveira Eng. Construções EIRELI-ME.
15	09	0926/2020	Construção de Praça	Jardim Veneza	0100	981.889,86	10/01/2021	10/06/2021	Licitado	0,00%	Sírius Engenharia e Construção
16	09	-	Construção de Ponte de Concreto	Rio das Mortes - MT 334	0100/0124	5.866.450,51	-	-	Convênio Firmado	0,00%	-
17	09	0017/2020	Iluminação	Distrito José de Alencar	0117	462.591,14	30/02/2020	31/12/2021	Licitado	0,00%	Laser Iluminação EIRELI EPP.
18	13	1729/2018	Construção de Complexo Esportivo	Primavera III	0100/0124	2.001.250,00	29/12/2017	30/04/2021	Execução	41,00%	Maria Brito Oliveira da Mata ME.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO DE APLAUSOS 015/2020

Súmula: Concede Moção de Aplaúso, a Joel Dias Soares

A Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, por intermédio do Vereador Antonio Marcos Carvalho dos Santos, que esta subscreve, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser entregue a V. Exmo. Senhor **JOEL DIAS SOARES**, pelos relevantes serviços prestados a população de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA:

O Vereador supracitado, apresenta esta **MOÇÃO DE APLAUSOS** a V.Exmo. Senhor **Joel Dias Soares**, em decorrência dos relevantes serviços prestados em nossa cidade, ele é o Proprietário do primeiro posto de molas construído em Primavera do Leste, prestando um excelente serviço para a população. E por ser um dos Pioneiros e participar do crescimento econômico nesta cidade, o mesmo merece um reconhecimento.

Sala das Sessões 31 de Agosto de 2020.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS
Vereador PV



Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste – MT • Primavera do Leste - MT, 17 de Novembro de 2020 • Edição Extraordinária 1827 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.915 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, extraídas do Plano Plurianual 2018/2021, e suas alterações.

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;

IV – das disposições relativas à arrecadação;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI – as disposições sobre operações de crédito e dívida pública municipal;

VII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021, são as especificadas no Anexo de Programas e Ações Prioritárias que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 e durante sua execução, o Poder Executivo poderá por ato próprio aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, bem como ajustar a distribuição das funções e subfunções de forma a alcançar a compatibilização mencionada.

§ 2º - O Município define como Meta Fiscal o montante do valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário, relativo ao Resultado Primário e Resultado Nominal.

§ 3º - Terão prioridade sobre novas ações de expansão ou novos projetos as despesas com pessoal e encargos sociais, a manutenção das atividades, os projetos e obras em andamento, o pagamento do serviço da dívida, bem como as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 4º - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas, conforme estabelecido nos artigos 212 e 213 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º - O Município deverá aplicar nos programas de saúde o mínimo de 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal conforme determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 6º - O Município terá como prioridade sobre novas ações do governo o término de projetos em andamento provenientes do ano anterior.

§ 7º - Durante a execução dos orçamentos, compensam-se eventuais frustrações de metas do orçamento fiscal e de seguridade social por excedente do resultado apurado no respectivo programa.

§ 8º - Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas no Anexo referido no caput deste artigo, salvo deliberação em contrário do Executivo através das Secretarias de Administração ou de Planejamento em que o referido Órgão justificará a necessidade e os critérios adotados na definição das novas prioridades.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada Atividade, Projeto ou Operação Especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes poderão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Artigo 4º - O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social discriminará a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

A) DESPESAS CORRENTES

1 – Pessoal e Encargos Sociais;

2 – Juros e Encargos da Dívida;

3 – Outras despesas correntes;

B) DESPESAS DE CAPITAL

4 – Investimentos;

5 – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

6 – Amortização da Dívida; e

C) RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9 – Reserva de Contingência.

Parágrafo Único – As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Artigo 5º - As metas físicas, de cada programa, serão agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Artigo 6º - O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, considerando a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, e suas alterações.

Artigo 7º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – às ações relativas à saúde e assistência social;

II – ao pagamento de benefícios da previdência dos servidores municipais, considerando as dotações pertencentes ao instituto de previdência quando da consolidação;

III – ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV – às despesas com o desenvolvimento da educação básica;

V – ao pagamento de precatórios judiciais.

Artigo 8º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores e a respectiva Lei será constituída de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se referem os incisos II e III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, na Portaria 163, de 04 de maio de 2001, e posteriores, e da Lei Complementar 101/2000, sendo os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas orçamentárias fiscais e de seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem de recursos;

IV – resumo das despesas orçamentárias, fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem de recursos;

V – receita e despesa orçamentárias, fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei 4.320, e suas alterações;

VI – receita orçamentária fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei nº 4.320, de 1964 e suas alterações;

VII – despesa orçamentária fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo e fonte de recursos;

VIII – despesa orçamentária fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, categoria econômica de despesa e grupo de natureza de despesa;

IX – demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme Anexo IX da Lei nº 4.320/64;

X – Programa de Trabalho de Governo – despesa por funções, subfunções, programas, projetos, atividade e operações especiais;

XI – aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

XII – Aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

II – Demonstrativo da estimativa de renúncia de receita de natureza tributária, com premissas e metodologia de cálculo, considerada no orçamento da receita para 2021, nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101/2000;

III – Demonstrativo das medidas de compensação para aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, se for o caso.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 9º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução orçamentária do exercício de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como considerar a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Artigo 10 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir, além dos que estejam no Anexo de Prioridades desta Lei, outras ações e programas constantes do Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, ou que tenham sido objeto de leis específicas.

Artigo 11 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, integrantes do orçamento fiscal e de seguridade social.

§ 1º - Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

§ 2º - Os recursos para a descentralização de créditos orçamentários para os Fundos, Fundações e Autarquias, se for o caso, para a execução de projetos específicos acontecerá através da alocação da despesa diretamente sob a responsabilidade da unidade e os recursos serão através de transferência financeira.

Artigo 12 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Artigo 13 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receita e despesa;

II - incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de necessidade pública, assim reconhecidos pela autoridade competente; e

III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.

Artigo 14 - O Poder Legislativo terá como limite total da despesa para 2021 a proposta orçamentária encaminhada ao Poder Executivo até a data limite de 30 de outubro de 2020, incluindo o subsídio dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor decorrente da aplicação dos critérios estabelecidos no inciso I, artigo 29-A, da Constituição Federal, com redação da EC nº 25 e alterações.

Parágrafo Único – O Poder Executivo terá como obrigação cumprir com os repasses financeiros no limite fixado nas cotas mensais de repasse, conforme valor fixado da despesa e observância ainda do ato administrativo, nos termos do art. 16 desta Lei, quando ocorrer à limitação de empenho.

Artigo 15 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos para o pagamento de sinal, caução, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos. Verificando-se em ato contínuo sua retificação e correta aplicação.

§ 1º - Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

§ 2º - Os Projetos e Atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do Crédito Adicional à conta de recursos provenientes de convênio, mediante assinatura do competente instrumento.

Artigo 16 - Caso ocorra frustração das Metas de Arrecadação da Receita comprometendo o equilíbrio entre receita e despesa ou mesmo as metas de resultado, e para eventual recondução do montante da dívida consolidada nos limites estabelecidos, será fixada limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base o percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se respectivamente, por Decreto e por Ato da Mesa.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo, às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução, em atendimento ao § 2º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 5º - A limitação de empenhos mencionada no caput deste artigo, observará ainda, a fonte de recursos, para as seguintes despesas:

I – eliminação ou redução de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação de despesas com horas extras;

III – redução de gastos com materiais e serviços terceirizados, de forma que não prejudiquem o oferecimento dos serviços públicos essenciais; e

IV – redução de investimentos programados, desde que não comprometidos àqueles relacionados a atividades consideradas essenciais.

Artigo 17 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “subvenções sociais”, “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para a educação básica e o ensino especial ou representativas da comunidade escolar, das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.

IV – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

V – ações não abrangidas nos incisos anteriores, relativas à clara economia do erário ou atendimento aos interesses locais.

§ 1º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

a)Elaboração pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

b)Identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2021 por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo termo de convênio, ajuste ou congênere.

§ 5º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições.

§ 6º - Não poderá ser concedida subvenção social, auxílio ou contribuição à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 7º - A habilitação para o recebimento de recursos públicos a título de subvenção social, auxílio ou contribuição, respeitará o Princípio da Anualidade da Lei Orçamentária, podendo ser estendido o período em situações de interesse público.

Artigo 18 - A execução das ações de que trata o artigo 17 desta Lei, fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso específico de satisfação de necessidade de pessoa física ou déficit de pessoa jurídica.

Parágrafo Único - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de “contribuições”, nos termos do art. 12, § 2º e § 6º, da Lei nº 4.320/64, fica condicionada a autorização específica de que trata o caput deste artigo.

Artigo 19 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “subvenções econômicas” ou “transferências de capital” para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.

Parágrafo Único - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita já estará considerada no cálculo da Receita Primária e via reflexa do Resultado Primário.

Artigo 20 - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros, contribuições, cessão de servidores ou estagiários, somente poderão ocorrer em situações que envolvam o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 21 - A Lei Orçamentária poderá consignar, quando comprovado o interesse público municipal, dotação específica de valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro Ente da Federação, em consonância com o Artigo 20 desta Lei.

§ 1º - A realização da despesa mencionada neste artigo, somente poderá se efetivar desde que seja firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação, bem como a verificação das exigências do art. 25 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - Fica o Executivo municipal desde já autorizado a firmar convênio com os governos: Federal, Estadual e ou Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 22 - A Reserva de Contingência da Administração Direta será constituída de recursos do orçamento em montante equivalente a no mínimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária.

§ 1º - A Reserva de Contingência será utilizada para fazer frente ao pagamento dos valores decorrentes de situações entendidas como riscos fiscais, no atendimento de passivos contingentes, intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, suplementações bem como para obtenção de resultado primário positivo.

§ 2º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da observância do equilíbrio das contas municipais.

§ 3º - Para efeitos desta Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento das atividades e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas, ou orçadas a menor, e neste caso, mesmo que referentes a investimentos.

Artigo 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º - Os Decretos de abertura de créditos suplementares autorizados por lei orçamentária serão submetidos ao Controle Interno da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO

Artigo 24 - O Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I – atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;
- II – reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III – aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório;
- V – alteração de alíquotas;
- VI – soluções administrativas pautadas em acordos extrajudiciais com contribuintes;
- VII – anistias e descontos, com o objetivo de eliminar o estoque da dívida.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 25 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer especialmente às disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Aplicam-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Artigo 26 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo renúncia de receita para os efeitos do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 27 - Obedecidos os limites estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal de nº 40/2001 e 43/2001 e suas posteriores alterações, o Município poderá realizar operações de crédito no exercício de 2021, destinadas a despesas de capital previstas ou inclusas no orçamento.

Artigo 28 - As operações de crédito que aprovadas após a proposta orçamentária serão inclusas através da reprogramação da receita de operações de crédito e inclusas nos anexos desta Lei se não estiverem.

Parágrafo Único - Consoante a determinação deste artigo, as Operações de Crédito serão reguladas ainda pelas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente do seu artigo 32 e seguintes e nas demais normativas legais emitidas por órgãos competentes.

Artigo 29 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para o pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, através de seus poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas nas Resoluções 40 e 43 de 2001 e suas posteriores alterações afetas a matéria, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX da Constituição Federal.

Artigo 30 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 31 - No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias o art. 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000, sendo a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos de eventual alteração da estrutura administrativa.

§ 1º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas, cujo percentual será definido em lei específica, e observando também eventuais alterações da estrutura administrativa.

§ 2º - Os recursos para revisão geral de pessoal poderão constar da Lei Orçamentária em categoria de programação específica.

Artigo 32 - No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher ou de reestrutura administrativa;

II – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no artigo anterior;

IV – for observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, visando o preenchimento de cargos e funções.

§2º - Para efeitos de eventual concurso público e de eventuais processos seletivos as necessidades serão explicitadas no próprio edital sendo averiguado por meio das vagas ofertadas.

Artigo 33 - Nas situações em que a despesa total com pessoal tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 31 desta Lei, o serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança, educação e saúde, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Artigo 34 - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Artigo 35 - O Município transferirá a contribuição patronal para seu regime próprio de Previdência Social os valores referentes à contribuição determinada pelo cálculo atuarial respectivo, sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição e melhorias do sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Parágrafo Único – Os controles internos dos Poderes Legislativo e Executivo serão responsáveis pelos controles de custos e a avaliação dos resultados dos programas inseridos na lei orçamentária.

Artigo 37 - Caso seja necessário à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas no Anexo referido no art. 2º desta Lei, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e à participação do Poder Legislativo e Executivo no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária vigente no exercício de 2021, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:

Parágrafo Único – as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita, demonstrada em relatório, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:

I - despesas com ações de recursos vinculados às funções saúde, educação e assistência social, não abrangidas no inciso I; e

II - “atividades” do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 38 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal, por órgão, nos termos do art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

§ 1º - O Poder Legislativo deverá também elaborar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal para o pagamento de suas despesas.

§ 2º - O desembolso de recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 2º, da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000.

§ 3º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Artigo 39 - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para sua liquidação.

Artigo 40 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, fica estabelecido que a despesa será considerada irrelevante quando não ultrapassar o valor máximo da dispensa de licitação na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993 e posteriores atualizações.

Artigo 41 - O Executivo Municipal enviará até 30 de outubro de 2020 a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2020.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária proporcionalmente em forma de 1/12 (um doze avos) até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Artigo 42 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Artigo 43 - O orçamento anual do Instituto de Previdência constará da proposta orçamentária do município, devendo, ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 44 - Ao final de cada quadrimestre será emitido o Relatório de Gestão Fiscal nos termos que dispõe o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 45 - Submeter-se-ão aos preceitos desta Lei, no que lhes couber, os órgãos, fundações, autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo poder público, observando o atendimento do princípio da legalidade bem como da unidade dos orçamentos.

Artigo 46 - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I - Metas Fiscais;

II – Anexo II - Riscos Fiscais;

III – Anexo III – Resumo dos Programas;

IV – Anexo IV – Resumo das Ações;

V – Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais;

VI – Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Artigo 47 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de novembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL

TCR/ELO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO I
METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

Tabela 1– Metas Anuais (LRF - Art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita Total	326.344.526,70	315.901.501,85	334.428.139,56	317.037.876,30	342.713.843,33	316.324.877,39
Receitas Primárias (-)	318.489.526,70	308.297.861,85	326.376.764,56	309.405.172,80	334.461.183,96	308.707.672,79
Despesa Total	326.344.526,70	315.901.501,85	334.428.139,56	317.037.873,30	342.713.843,33	318.038.446,61
Despesas Primárias (II)	324.794.526,70	314.351.501,85	332.914.389,87	315.602.841,60	341.237.249,96	316.668.167,96
Resultado Primário (III) = (I-II)	(6.305.000,00)	(6.053.640,00)	(6.537.625,31)	(6.197.668,80)	(6.776.066,00)	(7.960.495,17)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.600.000,00	3.502.800,00	2.100.000,00	1.990.800,00	1.100.000,00	1.020.800,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

I – Metodologia e memória de cálculo das Metas Anuais para as receitas consolidadas do Município de Primavera do Leste – MT:

As metas anuais de receitas foram calculadas a partir das seguintes receitas:

Tabela 1-A (Projeção Receita Total para os próximos exercícios)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO (R\$)		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	298.564.726,70	306.028.844,86	313.679.565,96
Impostos	66.414.539,77	68.074.903,26	69.776.775,84
Taxas	5.412.743,89	5.548.062,49	5.686.764,05
Contribuição de Melhoria	655.100,00	671.477,50	688.264,44
Receitas de Contribuições	17.973.372,16	18.422.706,46	18.883.274,12
Receita Patrimonial	787.000,00	806.675,00	826.841,87
Receitas de Serviços	75.000,00	76.875,00	78.796,87
Transferências Correntes	200.186.770,88	205.191.440,15	210.321.226,15
Outras Receitas Correntes	7.060.200,00	7.236.705,00	7.417.622,62
RECEITAS DE CAPITAL	12.683.300,00	12.925.382,20	13.173.517,06
Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Alienação de Bens	4.200.000,00	4.305.000,00	4.412.625,00

Rua Maringá, 444, Centro

– CEP 78850-000

Fone (66) 3498-3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Transferência de Capital	5.483.300,00	5.620.382,20	5.760.892,06
RECEITAS COR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.096.500,00	15.473.912,50	15.860.760,31
TOTAL	326.344,526,70	334.428.139,56	342.713.843,33

I-A – Metodologia e memória de cálculo das principais fontes de Receitas:

Tabela 1-B (Receita Tributária: Histórico e Projeção)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	54.187.251,49	-
2019 ¹	67.981.320,57	25,46
2020 ²	60.471.055,94	-11,05
2021 ³	72.482.383,66	19,86
2022 ³	73.622.965,75	1,57
2023 ³	76.151.804,33	3,43

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém de expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária, bem como a revisão do Código Tributário Municipal.

As projeções foram realizadas considerando o cenário econômico, inflação, crescimento do PIB Estadual e Municipal e meta definida no PDI Municipal.

Tabela 1-C (Fundo de Participação dos Municípios – FPM: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	25.915.394,37	-
2019 ¹	30.052.364,45	15,96
2020 ²	31.382.264,00	4,42
2021 ³	32.334.720,93	3,03
2022 ³	33.143.088,95	2,50
2023 ³	33.971.666,18	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

Conforme observado na tabela, a arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM vem aumentando ao longo dos, logo, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 foi mantida uma estimativa de crescimento regular e constante, em consonância com a Projeção de crescimento do PIB para os anos correspondentes.

Tabela 1-D (Programas do SUS: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	25.939.879,12	-
2019 ¹	30.347.014,67	16,99
2020 ²	31.392.607,50	3,44

Rua Maringá, 444, Centro

– CEP 78850-000

Fone (66) 3498-3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

2021 ³	26.617.789,22	-15,21
2022 ³	27.283.233,95	2,50
2023 ³	27.965.314,80	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

No ano de 2020 foi estimada uma arrecadação menor, em virtude dos atrasos constantes nos repasses por parte do Governo do Estado de Mato Grosso no tocante às transferências para o Sistema Único de Saúde. No entanto, em virtude do Coronavírus, o Município tem recebido recursos extraordinários para enfrentamento da pandemia.

Nesse ínterim é provável que a arrecadação do exercício atual, com transferências para o Sistema Único de Saúde, ultrapasse o montante estimado. Logo, as projeções para os anos 2021, 2022 e 2023 foram cautelosas, considerando principalmente a análise individualizada de cada programa, bem como o cenário econômico, inflação e crescimento do município.

Tabela 1-E (ICMS: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	73.064.172,27	-
2019 ¹	74.516.009,33	1,98
2020 ²	80.000.000,00	7,35
2021 ³	85.000.000,00	6,25
2022 ³	87.125.000,00	2,50
2023 ³	89.303.125,00	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

O constante aumento da Cota-Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, está relacionado diretamente com a agricultura, uma vez que o Estado de Mato Grosso se consolida entre os maiores produtores e exportadores de grãos do País; além do crescente expansão do Setor de Comércio e Serviços no Estado.

Por cautela projetamos para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 aumentos estáveis dessa receita, em virtude da instabilidade econômica e incerteza dos mercados, tanto nacional quanto internacional, em virtude da pandemia do COVID-19.

Tabela 1-F (Outras Receitas Correntes: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	1.634.792,85	-
2019 ¹	5.320.583,10	225,46
2020 ²	1.982.400,00	-62,74

Rua Maringá, 444, Centro

– CEP 78850-000

Fone (66) 3498-3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

2021 ³	7.060.200,00	256,14
2022 ³	7.236.705,00	2,50
2023 ³	7.417.622,62	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

Inicialmente podemos identificar que de 2018 para 2019 houve um incremento de 225,46% no tocante às “Outras Receitas Correntes”. Em 2020 a estimativa de arrecadação seguiu a tendência de arrecadação de 2018 e anos anteriores, tendo em vista que na elaboração da LDO/LOA 2020, não havia o fechamento da arrecadação de 2019.

No entanto, para os anos de 2021, 2022 e 2023a projeção da arrecadação para as receitas supracitadas seguiu a tendência correta de arrecadação.

Tabela 1-G (Receitas de Capital: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	5.519.483,53	-
2019 ¹	1.325.851,99	-75,98
2020 ²	9.066.445,00	583,82
2021 ³	12.683.300,00	39,89
2022 ³	13.000.382,50	2,50
2023 ³	13.325.392,06	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

As receitas de Capital, composta das receitas Alienações de Bens, Operação de Crédito e Repasse de Convênios, apresentam comportamento irregular e totalmente avesso às projeções e expectativas de arrecadação. Nesse ínterim, são previstas arrecadações através de convênios em diferentes áreas, inclusive por meio de Emendas Parlamentares, que podem ou não se concretizar no decorrer na execução dos orçamentos anuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município de Primavera do Leste – MT:

As metas anuais das despesas do Município de Primavera do Leste – MT foram calculadas a partir das despesas orçamentárias. Conforme memória e metodologia de cálculo abaixo:

Tabela 1-H (Fixação da Despesa para os próximos exercícios)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	261.372.293,52	267.831.600,55	274.452.021,85
Pessoal e Encargos Sociais	157.993.191,58	161.943.213,69	165.991.596,90
Juros e Encargos da Dívida	132.000,00	135.300,00	138.682,50
Outras Despesas Correntes	103.247.101,94	105.753.086,86	108.321.742,45
DESPESAS DE CAPITAL (II)	50.631.733,18	51.897.526,51	53.195.333,67
Investimentos	49.656.733,18	50.898.151,51	52.170.605,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	975.000,00	999.375,00	1.024.728,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	14.340.500,00	14.699.012,50	15.066.487,81
TOTAL (IV) = (I + II + III)	326.344.526,70	334.428.139,56	342.713.843,33

II.A – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas do Município de Primavera do Leste – MT:

Tabela 1-I (Pessoal e Encargos: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	110.755.358,50	-
2019 ¹	138.742.119,13	25,26
2020 ²	141.079.807,70	1,68
2021 ³	157.993.191,58	11,99
2022 ³	161.943.213,69	2,50
2023 ³	165.991.596,90	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.

Não obstante, as despesas de pessoal e encargos foram projetadas conforme a evolução das mesmas, tendo como base os anos anteriores e prevendo reajuste da inflação calculado pelo Governo Federal e aumento do número de funcionários em virtude da ampliação da rede de atendimento à saúde e abertura de novas escolas.

No entanto esses valores serão revistos se as previsões das receitas não se confirmarem e observando o disposto na Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

nº 101/2000, referente a gasto com pessoal, limite máximo de 54% e também o previsto no art. 32, incisos e parágrafos, dessa Lei, devendo tais parâmetros seguidos e priorizados pela administração.

Tabela 1-J (Juros, Encargos e Amortização da Dívida: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	0,00	-
2019 ¹	20.813,59	100,00
2020 ²	129.000,00	519,79
2021 ³	132.000,00	2,32
2022 ³	135.300,00	2,50
2023 ³	138.682,50	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.

Como prevemos para 2021 uma Operação de Crédito no valor de R\$ 3.000.000,00, e se for concretizado, prevemos para 2021, 2022 e 2023, a amortização do mesmo.

Tabela 1-K (Outras Despesas Correntes: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	89.505.324,58	-
2019 ¹	110.484.706,08	23,44
2020 ²	105.051.399,36	-4,92
2021 ³	103.247.101,94	-1,71
2022 ³	105.753.086,86	2,43
2023 ³	108.321.742,45	2,43

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.

Nesse grupo de despesas, no período analisado, houve variações bruscas tanto para mais ou para menos, em função de ajustes administrativos e modernização da administração e em consequência houve significativa redução em 2020.

Nos anos subsequentes, com exceção de 2021 cujo montante foi atualizado para as projeções reais, há um incremento constante, em virtude do aumento nos preços dos produtos e serviços, bem como pela expansão do atendimento vinculado principalmente à saúde e educação.

Tabela 1-L (Despesas de Capital: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2018 ¹	13.404.938,47	-
2019 ¹	13.578.043,99	1,29
2020 ²	37.219.608,07	174,11
2021 ³	50.631.733,18	36,03
2022 ³	51.897.526,51	2,50
2023 ³	53.195.333,67	2,50

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

As variações ao longo dos anos se devem ao baixo índice de recursos próprios para investimento. Ficando o município atrelado a repasse de convênios, tanto da União como do Estado, para executar obras de infraestrutura e de melhorias para a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:

Tabela 1-M (Resultado Primário)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	191.749.066,07	225.509.125,55	250.958.200,00	260.195.923,56	279.066.300,86	302.278.705,09
(-) Aplicações Financeiras	(8.044.751,71)	(12.672.056,79)	(5.653.700,00)	(5.360.118,47)	(5.855.233,00)	(6.396.449,00)
(-) Operação de Crédito	(0,00)	(0,00)	(2.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)
(-) Alienação de Ativos	(342.311,77)	(205.269,12)	(253.000,00)	(215.000,00)	(229.200,00)	(245.953,03)
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)	183.362.002,59	212.631.799,64	243.051.500,00	251.620.805,09	269.981.867,86	292.636.303,06
DESPESAS CORRENTES (X)	172.632.102,91	183.769.200,75	196.239.200,00	208.498.531,74	227.181.658,67	248.664.544,02
Pessoal e Encargos Sociais	96.369.212,90	110.666.029,04	106.574.500,00	122.727.999,13	131.992.886,55	142.550.664,02
Juros Encargos da Dívida (XI)	0,00	14.439,60	36.000,00	20.000,00	20.500,00	21.000,00
Outras Despesas Correntes	76.262.890,01	73.088.732,11	89.628.700,00	85.750.532,61	95.168.272,12	106.092.880,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	172.632.102,91	183.754.761,15	196.203.200,00	208.478.531,74	227.161.158,67	248.643.544,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	16.097.713,31	17.649.493,05	40.848.000,00	42.358.651,10	42.942.029,48	44.355.243,96
Investimentos	15.390.261,79	16.738.434,13	38.998.000,00	41.128.651,10	41.662.529,48	43.026.243,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	707.451,52	911.058,92	1.550.000,00	980.000,00	1.029.500,00	1.079.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	15.390.261,79	16.738.434,13	39.298.000,00	41.378.651,10	41.912.529,48	41.947.243,96
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	9.871.000,00	9.338.740,72	8.942.612,71	8.258.917,11
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	188.022.364,70	200.493.195,28	245.372.200,00	259.195.923,56	278.016.300,86	298.849.705,09
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	(4.660.362,11)	12.138.604,36	(2.320.700,00)	(7.575.118,47)	(8.034.433,00)	(6.213.402,03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:

Tabela 1-N (Resultado Nominal)

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	707.451,52	925.498,52	1.586.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	94.645.571,69	120.403.277,41	128.133.969,06	132.849.299,12	142.480.873,31	153.522.350,83
Ativo Disponível	101.293.373,45	124.465.459,66	132.655.286,90	137.537.001,46	147.508.434,07	159.250.105,42
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(6.647.801,76)	(4.242.182,25)	(4.521.317,84)	(4.687.702,34)	(5.027.560,76)	(5.427.754,59)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(93.938.120,17)	(119.477.778,89)	(126.547.969,06)	(131.849.299,12)	(141.430.873,31)	(152.422.350,83)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO RECONHECIDO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV-V)	(93.938.120,17)	(119.477.778,89)	(126.547.969,06)	(131.849.299,12)	(141.430.873,31)	(152.422.350,83)
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	31.795.962,12	25.539.658,72	9.070.190,17	5.301.330,06	9.581.574,19	10.991.477,52

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:

Tabela 1-O (Montante da Dívida Pública)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.589.000	1.492.000	6.550.000	2.500.000	2.800.000	2.900.000
Outras Dívidas	1.589.000	1.492.000	6.550.000	2.500.000	2.800.000	2.900.000
DEDUÇÕES (II)	59.352.000	63.961.000	62.220.000	69.500.000	87.700.000	94.277.000
Ativo Disponível	61.698.000	67.141.000	65.400.000	72.000.000	92.700.000	99.652.000
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-2.346.000	-3.180.000	-3.180.000	-2.500.000	-5.000.000	-5.375.000
DCL (III) = (I-II)	-57.763.000	-62.469.000	-55.670.000	-67.000.000	-84.900.000	-91.377.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF art.4º parágrafo 2º inciso I).

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas Em 2019 (A)	% PIB	Metas Realizadas em 2019 (B)	% PIB	Variação	
					Valor (C) = B-A	% (C/A)x 100
Receita Total	246.375.323		191.749.066		-54.626.257	-22,17
Receitas Primárias (I)	2239.740.816		181.330.252		-58.410.564	-24,36
Despesa Total	246.375.523		188.729.816		-57.645.707	-23,40
Despesas Primárias (II)	245.675.322		186.839.286		-58.836.035	-23,95
Resultado Primário = (I - II)	-5.934.506		-5.509.034		425.471	-7,17
Resultado Nominal	6.800.000		4.175.526		-2.624.474	-38,60
Dívida Pública Consolidada	6.550.000		1.890.529		-4.659.471	-71,13
Dívida Consolidada Líquida	-55.670.000		-58.294.473		-2.624.473	4,71

Não foi possível calcular o % PIB, pois o Estado de Mato Grosso ainda não disponibilizou tal informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tabela 3 (LRF art. 4º parágrafo 2º inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇO CORRENTE					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	162.964.000	191.749.066	253.966.000	250.958.200	269.780.000	290.013.000
Receitas Primárias (I)	156.624.000	181.330.252	243.915.300	243.025.500	261.252.348	280.845.774
Despesa Total	139.250.000	188.729.816	253.966.000	250.958.200	269.780.000	290.013.000
Despesas Primárias (II)	138.676.000	186.839.287	251.466.000	248.158.200	266.880.000	287.013.000
Resultado Primário (III) = (I - II)	17.948.000	-5.509.035	-7.550.700	-5.132.700	-5.627.652	-6.167.226
Resultado Nominal	4.707.000	4.175.526	-11.330.000	-17.900.000	-6.477.000	-7.061.000
Dívida Pública Consolidada	1.492.000	1.890.529	2.500.000	2.800.000	2.900.000	3.000.000
Dívida Consolidada Líquida	-62.470.000	-58.294.474	-67.000.000	-84.900.000	-91.377.000	-98.438.000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇO CONSTANTES					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	153.147.261	162.830.389	253.966.000	239.692.645	246.577.095	253.640.896
Receitas Primárias (I)	147.189.174	153.982.891	243.915.300	232.166.045	238.782.879	245.623.381
Despesa Total	130.861.761	160.266.488	253.966.000	239.692.645	246.577.095	253.640.896
Despesas Primárias (II)	130.322.338	158.661.079	251.466.000	237.018.338	243.926.515	251.017.142
Resultado Primário (III) = (I - II)	16.866.836	-4.678.189	-7.550.700	-4.902.292	-5.143.636	-5.393.761
Resultado Nominal	4.423.456	3.545.793	-11.330.000	-17.096.466	-5.919.934	-6.175.442
Dívida Pública Consolidada	1.402.124	1.605.408	2.500.000	2.674.307	2.650.580	2.623.754
Dívida Consolidada Líquida	-58.706.888	-49.502.780	67.000.000	-81.088.825	-83.517.960	-86.092.356

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (%)					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75	4,31	1,72	3,00	3,50	3,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	227.550.356,46	100	189.754.317,00	100	157.034.375,03	100
Reservas	126.190,74	0,05	132.585,52	0,07	-	-
Resultado Acumulado	227.224.165,72	99,95	189.621.731,48	99,93	157.034.375,03	100
TOTAL	227.550.356,46	100	189.754.317,00	100	157.034.375,03	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	227.550.356,46	100	189.754.317,00	100	157.034.375,03	100
Reservas	126.190,74	0,05	132.585,52	0,07	-	-
Resultado Acumulado	227.224.165,72	99,95	189.621.731,48	99,93	157.034.375,03	100
TOTAL	227.550.356,46	100	189.754.317,00	100	157.034.375,03	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO V ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
RECEITAS DE CAPITAL	205.269,12	342.311,77	481.466,92
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	205.269,12	342.311,77	481.466,92
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	212.200,00
Alienação de Bens Imóveis	205.269,12	342.311,77	269.266,92
TOTAL	205.269,12	342.311,77	481.466,92

DESPESAS REALIZADAS	2019 (b)	2018 (e)	2017
DESPESAS DE CAPITAL	205.269,12	342.311,77	481.466,92
Investimentos	205.269,12	342.311,77	481.466,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PRE-VIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	205.269,12	342.311,77	481.466,92
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO VI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

TABELA VI
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.957.984,18	11.995.707,89	17.548.504,40
RECEITAS CORRENTES	4.409.728,85	11.995.707,89	17.548.504,40
Receita de Contribuições	4.409.728,85	4.989.048,97	6.092.131,74
Receita Patrimonial	6.323.185,47	7.004.020,56	11.445.616,61
Outras Receitas Correntes	225.069,86	2.638,36	10.756,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.891.081,21	7.740.983,12	9.329.998,18
RECEITAS CORRENTES	4.891.081,21	7.740.983,12	9.329.998,18
Receita de Contribuições	4.886.607,80	7.740.955,33	9.329.998,18
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentárias	4.473,41	27,79	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL – RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA (I)	15.849.065,39	19.736.691,01	26.878.502,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.917.281,00	5.877.625,58	8.217.257,45
ADMINISTRAÇÃO	4.917.281,00	5.877.625,58	8.217.257,45
Despesas Correntes	4.914.053,67	5.876.625,58	8.181.855,63
Despesas de Capital	3.227,33	1.000,00	35.401,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	4.917.281,00	5.877.625,58	8.217.257,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I – II)	10.931.784,39	13.859.065,43	18.661.245,13
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	54.803.164,67	67.551.299,39	83.785.823,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**TABELA VII
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Tabela 7 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS										
Ano Base	Servidor Normal	Receitas Projetadas para o Final do Ano			Total (a)	Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
		Patronal Normal	Amortização do Deficit + outras	Juros		Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)		
2020	11.179.959,64	7.961.261,40	1.856.048,04	9.193.702,99	30.190.972,07	7.386.937,04	0,00	7.386.937,04	22.804.035,03	165.815.559,69
2021	11.117.819,23	7.916.520,30	2.042.126,73	10.457.520,18	31.533.986,44	8.740.063,74	0,00	8.740.063,74	22.793.922,70	188.609.482,39
2022	11.113.727,48	7.913.574,24	2.231.741,39	11.766.689,92	33.025.733,03	9.413.842,10	0,00	9.413.842,10	23.611.890,93	212.221.373,32
2023	11.080.125,02	7.889.380,48	2.416.806,73	13.101.688,05	34.488.000,28	10.410.274,22	0,00	10.410.274,22	24.077.726,06	236.299.099,38
2024	10.939.128,27	7.787.862,81	3.502.999,35	14.450.402,60	36.680.393,03	12.355.280,59	0,00	12.355.280,59	24.325.112,44	260.624.211,82
2025	11.743.993,45	8.367.365,74	4.610.674,14	15.927.270,07	40.649.303,40	14.012.853,81	0,00	14.012.853,81	26.636.449,59	287.260.661,41
2026	11.673.304,19	8.316.469,48	5.740.152,12	17.450.820,38	43.180.746,17	15.702.335,39	0,00	15.702.335,39	27.478.410,78	314.739.072,19
2027	11.497.086,17	8.189.592,50	6.891.758,60	19.006.824,30	45.585.261,57	17.521.524,85	0,00	17.521.524,85	28.063.736,72	342.802.808,91
2028	11.099.320,61	7.903.201,30	8.065.823,19	20.480.696,10	47.549.041,20	20.966.620,76	0,00	20.966.620,76	26.582.420,44	369.385.229,35
2029	10.770.828,06	7.666.686,67	9.262.679,90	21.895.343,54	49.595.538,17	24.081.275,11	0,00	24.081.275,11	25.514.263,06	394.899.492,41
2030	11.342.321,28	8.078.161,78	10.482.667,16	23.399.991,52	53.303.141,74	26.165.649,15	0,00	26.165.649,15	27.137.492,59	422.036.985,00
2031	11.033.528,88	7.855.831,25	11.726.127,89	24.887.854,74	55.503.342,76	28.668.576,29	0,00	28.668.576,29	26.834.766,47	448.871.751,47
2032	10.672.426,64	7.595.837,64	12.993.409,58	26.348.771,81	57.610.445,67	31.327.343,49	0,00	31.327.343,49	26.283.102,18	475.154.853,65
2033	10.320.967,32	7.342.786,93	14.284.864,28	27.891.589,91	59.840.208,44	33.785.538,08	0,00	33.785.538,08	26.054.670,36	501.209.524,01
2034	9.972.232,74	7.091.698,03	15.600.848,74	29.420.999,06	62.085.778,57	36.128.021,22	0,00	36.128.021,22	25.957.757,35	527.167.281,36
2035	0.035.121,73	7.136.978,10	16.941.724,40	30.944.719,42	65.058.543,65	38.940.138,85	0,00	38.940.138,85	26.118.404,80	553.285.686,16
2036	9.446.575,93	6.713.225,13	18.307.857,49	32.477.869,78	66.945.528,33	42.308.234,51	0,00	42.308.234,51	24.637.293,82	577.922.979,98
2037	8.830.910,15	6.269.945,77	19.699.619,07	33.924.078,92	68.724.553,91	45.322.007,50	0,00	45.322.007,50	23.402.546,41	601.325.526,39
2038	8.343.007,65	5.918.655,97	21.117.385,10	35.297.808,40	70.676.857,12	48.135.661,51	0,00	48.135.661,51	22.541.195,61	623.866.722,00
2039	7.665.844,44	5.431.098,45	22.561.536,48	36.620.976,58	72.279.455,95	51.357.009,54	0,00	51.357.009,54	20.922.446,41	644.789.168,41
2040	8.051.218,83	5.708.568,02	24.032.459,15	37.849.124,19	75.641.370,19	54.371.179,07	0,00	54.371.179,07	21.270.191,12	666.059.359,53
2041	7.514.224,23	5.321.931,91	25.530.544,13	39.097.684,40	77.464.384,67	56.928.901,20	0,00	56.928.901,20	20.535.483,47	686.594.843,00
2042	6.945.906,08	4.912.742,83	27.056.187,55	40.303.117,28	79.217.953,74	59.708.674,96	0,00	59.708.674,96	19.509.278,78	706.104.121,78
2043	6.517.530,41	4.604.312,35	28.609.790,79	41.448.311,95	81.179.945,50	61.781.399,66	0,00	61.781.399,66	19.398.545,84	725.502.667,62
2044	5.708.016,71	4.021.462,49	0,00	42.587.006,59	52.316.485,79	65.872.917,53	0,00	65.872.917,53	-13.556.431,74	711.946.235,88
2045	4.894.315,76	3.435.597,81	0,00	41.791.244,05	50.121.157,62	68.300.653,90	0,00	68.300.653,90	-18.179.496,28	693.766.739,60

Rua Maringá, 444, Centro – CEP 78850-000 Fone (66) 3498-3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS										
Ano Base	Servidor Normal	Receitas Projetadas para o Final do Ano			Total (a)	Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
		Patronal Normal	Amortização do Deficit + outras	Juros		Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)		
2046	4.260.857,92	2.979.508,16	0,00	40.724.107,61	47.964.473,69	70.707.589,16	0,00	70.707.589,16	-22.743.115,47	671.023.624,13
2047	3.824.709,89	2.665.481,58	0,00	39.389.086,74	45.879.278,21	71.926.092,44	0,00	71.926.092,44	-26.046.814,23	644.976.809,90
2048	3.523.126,20	2.448.341,32	0,00	37.860.138,74	43.831.606,26	72.348.818,44	0,00	72.348.818,44	-28.517.212,18	616.459.597,72
2049	3.466.199,59	2.407.354,17	0,00	36.186.178,39	42.059.732,15	74.431.212,91	0,00	74.431.212,91	-32.371.480,76	584.088.116,96
2050	1.703.029,32	1.137.871,57	0,00	34.285.972,47	37.126.873,36	73.232.510,16	0,00	73.232.510,16	-36.105.636,80	547.982.480,16
2051	1.712.801,04	1.144.907,21	0,00	32.166.571,59	35.024.279,84	71.805.875,12	0,00	71.805.875,12	-36.781.595,28	511.200.884,88
2052	1.717.057,02	1.151.667,59	0,00	30.007.491,94	32.876.216,55	70.209.444,59	0,00	70.209.444,59	-37.333.228,04	473.867.656,84
2053	1.726.001,02	1.158.107,27	0,00	27.816.031,46	30.700.139,75	68.434.721,33	0,00	68.434.721,33	-37.734.581,58	436.133.075,26
2054	1.734.435,45	1.164.180,06	0,00	25.601.011,52	28.499.627,03	66.478.075,34	0,00	66.478.075,34	-37.978.448,31	398.154.626,95
2055	1.17.518,70	0,00	0,00	23.371.676,60	23.489.195,30	64.338.804,10	0,00	64.338.804,10	-40.849.608,80	357.305.018,15
2056	1.17.518,70	0,00	0,00	20.973.804,57	21.091.323,27	61.963.682,61	0,00	61.963.682,61	-40.872.359,34	316.432.658,81
2057	1.17.518,70	0,00	0,00	18.574.597,07	18.692.115,77	59.403.415,53	0,00	59.403.415,53	-40.711.299,76	275.721.359,05
2058	1.17.518,70	0,00	0,00	16.184.843,78	16.302.362,48	56.664.983,80	0,00	56.664.983,80	-40.362.621,32	235.358.737,73
2059	1.17.518,70	0,00	0,00	13.815.557,90	13.933.076,60	53.786.370,17	0,00	53.786.370,17	-39.853.293,57	195.505.444,16
2060	1.14.967,58	0,00	0,00	11.476.169,57	11.591.137,15	50.792.881,75	0,00	50.792.881,75	-39.201.744,60	156.303.699,56
2061	103.090,00	0,00	0,00	9.175.027,16	9.278.117,16	47.714.806,18	0,00	47.714.806,18	-38.436.689,02	117.867.010,54
2062	103.090,00	0,00	0,00	6.918.793,52	7.021.883,52	44.580.852,29	0,00	44.580.852,29	-37.558.968,77	80.308.041,77
2063	102.547,51	0,00	0,00	4.714.082,05	4.816.629,55	41.422.026,26	0,00	41.422.026,26	-36.605.396,70	43.702.645,07
2064	101.195,90	0,00	0,00	2.565.345,27	2.666.541,17	38.267.452,26	0,00	38.267.452,26	-35.600.911,09	8.101.733,98
2065	100.213,10	0,00	0,00	475.571,78	575.784,88	35.142.059,38	0,00	35.142.059,38	-34.566.274,50	-26.464.540,52
2066	88.829,26	0,00	0,00	0,00	88.829,26	32.068.644,49	0,00	32.068.644,49	-31.979.815,23	-58.444.355,75
2067	67.528,89	0,00	0,00	0,00	67.528,89	29.064.644,26	0,00	29.064.644,26	-28.997.115,37	-87.441.471,12
2068	65.276,77	0,00	0,00	0,00	65.276,77	26.148.365,65	0,00	26.148.365,65	-26.083.088,88	-113.524.560,00
2069	47.553,74	0,00	0,00	0,00	47.553,74	23.337.037,11	0,00	23.337.037,11	-23.289.483,37	-136.814.043,37
2070	31.085,99	0,00	0,00	0,00	31.085,99	20.647.136,92	0,00	20.647.136,92	-20.616.050,93	-157.430.094,30
2071	31.085,99	0,00	0,00	0,00	31.085,99	18.096.100,56	0,00	18.096.100,56	-18.065.014,57	-175.495.108,87
2072	26.442,65	0,00	0,00	0,00	26.442,65	15.696.599,59	0,00	15.696.599,59	-15.670.156,94	-191.165.265,81
2073	25.170,08	0,00	0,00	0,00	25.170,08	13.461.653,95	0,00	13.461.653,95	-13.436.483,87	-204.601.749,68
2074	15.147,73	0,00	0,00	0,00	15.147,73	11.402.742,51	0,00	11.402.742,51	-11.387.594,78	-215.989.344,46
2075	15.147,73	0,00	0,00	0,00	15.147,73	9.529.787,26	0,00	9.529.787,26	-9.514.639,53	-225.503.983,99
2076	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	7.852.986,75	0,00	7.852.986,75	-7.840.975,66	-233.344.959,65
2077	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	6.377.204,36	0,00	6.377.204,36	-6.365.193,27	-239.710.152,92

Rua Maringá, 444, Centro – CEP 78850-000 Fone (66) 3498-3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS										
Receitas Projetadas para o Final do Ano						Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado	Saldo Financeiro
Ano	Servidor	Patronal	Amortização do	Juros	Total	Aposentadorias	Auxílios	Total	Previdenciário	Do Exercício (d)
Base	Normal	Normal	Déficit + outras		(a)	E Pensões		(b)	c = a - b	d = c + d anterior
2078	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	5.107.025,89	0,00	5.107.025,89	- 5.095.014,80	- 244.805.167,72
2079	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	4.044.704,87	0,00	4.044.704,87	- 4.032.693,78	- 248.837.861,50
2080	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	3.189.624,97	0,00	3.189.624,97	- 3.177.613,88	- 252.015.475,38
2081	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	2.539.243,66	0,00	2.539.243,66	- 2.527.232,57	- 254.542.707,95
2082	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	2.082.090,06	0,00	2.082.090,06	- 2.070.078,97	- 256.612.786,92
2083	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.800.038,18	0,00	1.800.038,18	- 1.788.027,09	- 258.400.814,01
2084	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.661.463,48	0,00	1.661.463,48	- 1.649.452,39	- 260.050.266,40
2085	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.616.054,40	0,00	1.616.054,40	- 1.604.043,31	- 261.654.309,71
2086	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.607.519,25	0,00	1.607.519,25	- 1.595.508,16	- 263.249.817,87
2087	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.602.339,35	0,00	1.602.339,35	- 1.590.328,26	- 264.840.146,13
2088	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.599.515,16	0,00	1.599.515,16	- 1.587.504,07	- 266.427.650,20
2089	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.591.983,70	0,00	1.591.983,70	- 1.579.972,61	- 268.007.622,81
2090	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.588.880,01	0,00	1.588.880,01	- 1.576.868,92	- 269.584.491,73
2091	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.582.884,29	0,00	1.582.884,29	- 1.570.873,20	- 271.155.364,93
2092	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.580.497,03	0,00	1.580.497,03	- 1.568.485,94	- 272.723.850,87
2093	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.573.624,95	0,00	1.573.624,95	- 1.561.613,86	- 274.285.464,73
2094	12.011,09	0,00	0,00	0,00	12.011,09	1.570.904,39	0,00	1.570.904,39	- 1.558.893,30	- 275.844.358,03

Fonte: Relatório Técnico sobre os Resultados da Avaliação Atuarial / IMPREV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

TABELA VIII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFÍCIO	RENÚNCIA RECEITA PREVISTA (R\$)			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Isenção (Descontos Concedidos)	Residências e Estabelecimentos comerciais	5.831.883,43	5.932.191,82	6.110.157,58	Aumentar o número de contribuintes que efetuam o pagamento na data prevista e regularizam os débitos anteriores para o aproveitamento dos descontos oferecidos.
IPTU	Isenção	Aposentados/Pensionistas/Deficientes Físicos/Associações e Entidades Beneficentes.	1.200.000,00	1.220.640,00	1.257.259,20	Aumentar o número de contribuintes conforme verificado nas medidas anteriores.
DÍVIDA ATIVA (Multas e Juros)	Remissão	Proprietário de imóveis, comércio e indústria de serviços.	275.000,00	279.730,00	288.122,00	Ampliar e qualificar o setor de execução fiscal, agilizando os processos judiciais.
ITBI	Isenção	Proprietários de Imóveis Urbanos e Rurais	1.000.000,00	1.017.200,00	1.047.716,00	Incentivar os proprietários de Imóveis a regularizarem o Registro dos Imóveis.
TOTAL			8.306.883,43	8.449.761,82	8.703.254,78	

Com o objetivo de cumprir o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, todos os atos que possam configurar renúncia de receita estarão sempre acompanhados de suas medidas compensadoras.

Nota-se que neste sentido, serão realizadas campanhas com objetivo de: fomentar o recebimento de impostos e taxas da competência do ente; aumentar o universo de contribuintes quer seja pelo ajuste na legislação, quer seja pelos incentivos fiscais; melhorar a estrutura do setor de tributação e cadastro, sendo essas medidas implementadas com vistas unicamente a melhoria das receitas de um modo geral, mas com ênfase nas receitas próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Conforme previsto no Art. 24 dessa Lei, o qual visa o aumento da arrecadação:

Artigo 24 - O Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I – atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;
- II – reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III – aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório;
- V – alteração de alíquotas;
- VI – soluções administrativas pautadas em acordos extrajudiciais com contribuintes;
- VII – anistias e descontos, com o objetivo de eliminar o estoque da dívida.

Nesse contexto, fica evidente que toda e qualquer renúncia de receita, será acompanhada de medidas de compensação dos tributos que a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT deixar de arrecadar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2021

Estima-se um aumento de despesas dessa natureza para o exercício de 2021, no entanto, esse aumento não afetará as metas fiscais do Município, vez que as receitas correntes também serão acrescidas, conforme demonstrado nos anexos anteriores. Os valores foram projetados com base na inflação do período, na análise individual de cada receita e no incremento das receitas próprias e de transferências, especialmente o IPTU, ISSQN, ITBI, FPM, ICMS, IPVA, SUS e as transferências de convênios destinadas a realização de investimentos.

Outro fator que contribuiu para o aumento das despesas continuadas foi a previsão de abertura para 2021 de novas unidades de educação, pois sabemos que a manutenção dessas unidades são de custo elevado e de pessoal especializado (professores, profissionais de apoio e outros). Não obstante as obras que estão sendo realizadas no Município necessitarão de insumos para manutenção, além de possíveis reparos.

Ainda, considera-se a possibilidade de alteração das metas de crescimento em face de eventuais dificuldades econômicas que o município possa a vir enfrentar, sejam estas motivadas por fatores externos ou internos. Em absoluto tal previsão trata-se de pensamento negativo em relação ao desenvolvimento da região, apenas de cautela necessária a quem controla as mais diversas aplicações do erário.

Abaixo, destacamos as despesas obrigatórias, conforme disposto na Constituição Federal de 1988:

- A – Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- B – Aplicação em ações e serviços de saúde; e
- C – Assistência Social.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR

Rua Maringá, 444, Centro

–

CEP 78850-000

Fone (66) 3498-3333

ANEXO II
RISCOS FISCAIS
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

O anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Em cumprimento ao art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o presente anexo conceitua e classifica os riscos fiscais, avalia os passivos contingentes, e procura identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas.

Para efeito deste anexo, consideram-se as afetações no orçamento situações decorrentes de obrigações específicas do governo estabelecidas por lei ou contrato, pelo qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ele é devido, mas que cuja ocorrência é incerta.

São apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida.

1. Riscos Orçamentários - Referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outras casos:

Arrecadação de tributos a menor que prevista no orçamento, A frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto, constitui exemplos de riscos orçamentários relevantes.

Nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de juros e taxa de câmbio. São variáveis que, também, podem influenciar o montante de recursos arrecadados (sempre que houver discrepância entre projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados). Problemas com a produção agrícola em razão de intempéries climáticas e econômico, tendo em vista que o município é um dos maiores produtores agrícola do país.

Ocorrência de epidemias, pandemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que demandem do governo municipal ações emergenciais.

Os riscos que afetam as metas de resultados primários têm efeito sobre o fluxo da receita e da despesa, de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas na proposta de execução orçamentária, prevê que haja limitações de empenho, equalizando a despesa à receita efetivamente realizada. Outra medida, havendo desequilíbrio nas contas públicas previamente orçadas, mesmo que em decorrência da frustração da receita, o executivo utilizar-se-á da Reserva de Contingência conforme dispõe o parágrafo 3º, do art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

O primeiro tipo de risco fiscal que afeta as contas públicas diz respeito à possibilidade de as receitas previstas e despesas fixadas não se realizem durante o exercício financeiro, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receita e despesas orçadas.

No caso da receita, pode-se mencionar, por exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos, oriundos de situações que estão fora do controle da Administração Municipal, como diminuição dos valores das transferências constitucionais, diminuição dos valores da receita própria causada por possível inadimplência. Tem também a frustração no recebimento de recursos de convênios já firmados com a União e o Estado, as chamadas receitas de capital que em sua maioria é afetada por decisões e ajuste da política do Estado e também da União, e demais aspectos que frustrem as previsões de receitas.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo governo podem sofrer desvios em relação as projeções utilizadas para elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas programações para o Município. Tendo em vista que uma parte significativa por despesa decorre das obrigações constitucionais e legais, as quais são diretamente afetadas por alterações na legislação municipal.

2. Riscos da Dívida - Este é originado pelos passivos contingentes e refere-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não acontecer.

A probabilidade de ocorrências e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil estimar. Por isso, a mensuração desses passivos é difícil e imprecisa. Nesse sentido, é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico.

Outro risco é o impacto das políticas econômicas sobre a dívida pública, pois variações na taxa de juros, taxa de câmbio e índice de preços podem ocasionar crescimento do seu estoque, tendo ainda que se considerar os riscos provenientes de novas ações judiciais.

É importante lembrar que a mensuração dos passivos muitas vezes é difícil e não nos parece o mais adequado principalmente para um município como Primavera do Leste, onde os fatores que podem vir a influenciar na questão econômica são inúmeros.

DEMONSTRATIVO I - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Quadro Providências (LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIA
Descrição	Descrição
Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade pública decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitam de ações emergenciais.	Abertura de crédito adicional a partir da “Reserva de contingência” ou redução de dotações de despesas discricionárias.
Demandas judiciais oriundas de processos pertinentes à administração municipal, como ações de pequeno valor entre outras.	Abertura de crédito adicional a partir da “Reserva de contingência” ou redução de dotações de despesas discricionárias.

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	PROVIDÊNCIA
Descrição	Descrição
Arrecadação de tributos a menor devido à frustração da arrecadação.	Limitação de Empenho
Divergência das projeções	Limitação de Empenho
Restituições de tributos	Limitação de Empenho

CONCLUSÃO

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com vistas a minorar o impacto no cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO do exercício de 2021, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita quando da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializam sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

RESUMO DOS PROGRAMAS

0001 – Garantir Acesso e Permanência à Educação de Qualidade;
0002 – Gestão do Poder Executivo;
0003 – Promoção e Apoio ao Desenvolvimento;
0004 – Turismo e Negócios em Desenvolvimento;
0005 – Infraestrutura Municipal;
0006 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
0007 – Modernização da Gestão Pública;
0008 – Fortalecimento do Controle Interno;
0009 – Jurídico em Ação;
0010 – Segurança Pública;
0011 – Conservação e Preservação do Meio Ambiente;
0012 – Gestão Administrativa;
0013 – Finanças Municipais;
0014 – Fortalecimento Fiscal do Município;
0015 – Trânsito e Mobilidade Urbana;
0016 – Educação e Ensino de Qualidade;
0017 – Esporte e Cidadania;
0018 – Gestão em Saúde;
0019 – Atenção Básica à Saúde;
0020 – Média e Alta Complexidade;
0021 – Assistência Farmacêutica;
0022 – Vigilância em Saúde;
0023 – Gestão do SUAS;
0024 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
0025 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
0026 – Moradia Popular;
0027 – Edificação Pública, Infraestrutura e Serviços de Utilidade Pública;
0028 – Fomento da Cultura, Cidadania e Juventude;
0029 – Previdência Municipal;
0030 – Gestão Cultural;
0031 – Fomento do Turismo e do Lazer;
0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais;
0902 – Administração da Dívida;
0903 - Administração do PASEP.
9.999 – Reserva de Contingência.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

RESUMO DAS AÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL:

- 1.001 – Aquisição de Veículos do Poder Legislativo;
- 2.001 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal;
- 2.002 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes do Poder Legislativo;
- 2.003 – Contratação de Serviços de Assessoria, Auditoria, Consultoria e Planejamento;
- 2.004 – Capacitação dos Servidores do Poder Legislativo;
- 2.005 – Despesas Relativas aos Programas de Duração Continuada do Poder Legislativo;
- 2.006 – Manutenção do Departamento Administrativo da Câmara Municipal;
- 2.007 – Manutenção da Ação Legislativa.

PREFEITURA MUNICIPAL:

- 1.101 – Aquisição de Veículos;
- 1.102 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;
- 1.103 – Implantação de Novos Serviços Online ao Cidadão;
- 1.104 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Videomonitoramento;
- 1.105 – Ações com Patrulhas Mecanizadas;
- 1.106 – Mapeamento, Conservação e Recuperação de Áreas Degradadas;
- 1.107 – Mapeamento, Recuperação e Conservação de Áreas Verdes, APP's e Nascentes;
- 1.108 – Aquisição de Imóvel;
- 1.109 – Construção e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal e Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- 1.110 – Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva, Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- 1.111 – Informatização e Modernização dos Processos de Fiscalização Ambiental;
- 1.112 – Construção do Novo Paço Municipal;
- 1.113 – Implementação e Manutenção da Central de Capacitação e Treinamentos;
- 1.114 – Implementação e Gestão do Programa Nota Premiada;
- 1.115 – Construção, Ampliação e Melhoria de Centros Esportivos e Poliesportivos;
- 1.116 – Construção da Praça da Juventude;
- 1.117 – Implantação e Manutenção de Projetos Educacionais Atrativos aos Alunos;
- 1.118 – Aumento da Frota do Transporte Escolar;
- 1.119 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas;
- 1.120 – Ampliação do Sistema de Climatização das Unidades Escolares;
- 1.121 – Construção e Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- 1.122 – Projeto Saúde nas Escolas;
- 1.123 – Construção, Ampliação e Reforma de ESF's;
- 1.124 – Aquisição de Unidades Móveis e Ambulâncias;
- 1.125 – Construção do Centro de Atendimento Psicossocial;
- 1.126 – Construção do Hospital Municipal;
- 1.127 – Construção de Policlínicas;
- 1.128 – Ampliação e Estruturação da UPA;
- 1.129 – Parcerias para a Oferta de Cursos de Qualificação Gratuitos à População;
- 1.130 – Construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- 1.131 – Ampliação e Reforma do Lar da Criança;
- 1.132 – Construção de Casas Populares;
- 1.133 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública;
- 1.134 – Ampliação e Manutenção da Sinalização de Trânsito;
- 1.135 – Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos;
- 1.136 – Construção e Reforma de Pontes;
- 1.137 – Construção de Asfaltos, Meios-Fios, Galerias e Sarjetas;
- 1.138 – Abertura e Adequação de Estradas Vicinais;
- 1.139 – Ampliação e Reforma do Aeroporto Municipal;
- 1.140 – Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal;
- 1.141 – Construção do Teatro Municipal;
- 1.142 – Realização de Eventos Turísticos e Atividades de Lazer;
- 1.143 – Ampliação e Reforma do Centro Cultural;
- 1.144 – Aquisição de Ônibus;
- 1.145 – Ampliação e Reforma da Biblioteca Municipal;
- 1.146 – Realização de Eventos Culturais (Festivais, Shows, Oficinas);
- 1.147 – Convênios com Entidades Públicas e Privadas;
- 1.148 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins;
- 1.149 – Convênio DNIT – Travessia Urbana;
- 1.150 – Construção da Sede da Secretaria de Saúde;
- 1.151 – Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Conselhos Vinculados à Saúde;
- 1.152 – Criação de Espaço Físico para o PACS dentro das Unidades de Saúde do Município;
- 1.153 – Informatização do Almoxarifado;
- 1.154 – Educação Permanente em Saúde, Campanhas e Eventos Nacionais e Capacitações;
- 1.155 – Construção Unidade Básica de Saúde – Zona Rural Carazinho;
- 1.156 – Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Modelo Avançado (UTI Móvel);
- 1.157 – Aquisição Unidade Móvel da Saúde e Atendimentos Odontológicos (Ônibus);
- 1.158 – Aquisição Caro Adaptado para Centro de Reabilitação;
- 1.159 – Reforma da Unidade da UCT;

- 1.160 – Ampliação e Reforma Centro de Especialidades Odontológicas;
- 1.161 – Implantação Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança – CAISM;
- 1.162 – Construção Centro de Controle e Zoonose;
- 1.163 – Construção do Laboratório Anexo à Unidade UPA;
- 1.164 – Aquisição de Equipamentos para Laboratório Anexo à Unidade UPA;
- 1.165 – Construção Centro de Imagem anexo à Unidade UPA;
- 1.166 – Ampliação e Reforma da Central de Vagas;
- 1.167 – Criação de um Espaço para Farmácias e Farmacêuticos dentro das Unidades de Saúde (UPA, ESF I, ESF IX);
- 1.168 – Aquisição de Área para Implantação do Distrito Industrial;
- 1.169 – Ampliação e Reforma do Paço Municipal;
- 1.170 – Ampliação e Reforma do Almoxarifado Central;
- 1.171 – Ampliação e Reforma do Espaço do Programa Conviver;
- 1.172 – Construção da Casa Lar do Idoso;
- 1.173 – Aquisição de Ônibus para Atividades Desportivas;
- 1.174 – Construção Academia de Saúde;
- 1.175 – Convênio com Entidade Assistencial sem Fim Lucrativo;
- 1.176 – Ampliação e Reforma das Bibliotecas Municipais;
- 1.177 – Ampliação e Reforma das Feiras Municipais;
- 1.178 – Ampliação e Reforma do CEMOC;
- 2.101 - Despesas Relativas aos Programas de Duração Continuada do Poder Executivo;
- 2.102 - Contratação de Assessoria, Auditoria, Consultoria e Planejamento;
- 2.103 – Campanhas Educativas, Educacionais e Governamentais;
- 2.104 – Incentivo ao Aumento da Produção Animal e Vegetal;
- 2.105 – Convênios e Pesquisas para Aperfeiçoamento da Agricultura Familiar;
- 2.106 – Campanhas de Conscientização e Preservação do Meio Ambiente;
- 2.107 – Divulgação do Comércio Local e Potencialidades do Município;
- 2.108 – Fomento ao Desenvolvimento Industrial;
- 2.109 – Fomento ao Setor de Comércio e Serviços;
- 2.110 – Ações de Bem-estar e Qualidade de Vida voltadas para o Servidor Público Municipal;
- 2.111 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo;
- 2.112 – Ações de Modernização e Aperfeiçoamento da Gestão;
- 2.113 – Convênios Esferas Governamentais e Iniciativa Privada;
- 2.114 – Campanhas Educativas para o Trânsito;
- 2.115 – Promoção e Fomento de Eventos e Atividades Desportivas;
- 2.116 – Convênios com Entidades Públicas e Privadas para Desenvolvimento de Ações Relacionadas ao Esporte;
- 2.117 – Manutenção dos Conselhos Vinculados à Educação;
- 2.118 – Convênios com Entidades Públicas e Privadas para Desenvolvimento de Ações Relacionadas à Educação;
- 2.119 - Manutenção dos Conselhos Vinculados à Assistência Social;
- 2.120 – Convênios com Entidades Assistenciais sem Fins Lucrativos – FMAS;
- 2.121 – Manutenção Projeto de Ressocialização dos Reeducandos;
- 2.122 – Convênios com Entidades Assistenciais sem Fins Lucrativos – FMDCA;
- 2.123 – Manutenção dos Conselhos Vinculados à Saúde;
- 2.124 – Participação em Consórcio de Saúde;
- 2.125 – Manutenção Assentamento Novo Progresso;
- 2.126 – Manutenção Assentamento São Gabriel;
- 2.127 – Recurso para Controle Social dos Conselhos vinculados à Saúde para Capacitação, Eventos, Conferências, Fóruns e Seminários;
- 2.128 – Manutenção de Jardinagem e Predial em todas as Unidades de Saúde do Município;
- 2.129 – Manutenção Gabinete do Prefeito;
- 2.130 – Manutenção Chefia de Gabinete;
- 2.131 – Manutenção Assessoria de Planejamento;
- 2.132 – Manutenção Unidade Central de Controle Interno;
- 2.133 – Manutenção Assessoria Jurídica;
- 2.134 – Manutenção Assessoria de Comunicação Social;
- 2.135 – Manutenção Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON;
- 2.136 – Manutenção Assessoria de Defesa Social;
- 2.137 – Manutenção Coordenadoria de Processamento de Dados;
- 2.138 – Manutenção Gabinete do Secretário – SDICAMA;
- 2.139 – Manutenção Coordenadoria de Agricultura Familiar;
- 2.140 – Manutenção Coordenadoria de Indústria e Comércio;
- 2.141 – Manutenção Coordenadoria de Meio Ambiente;
- 2.142 – Manutenção Gabinete do Secretário – SMAD;
- 2.143 – Manutenção Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 2.144 – Manutenção Coordenadoria de Recursos Materiais;
- 2.145 – Manutenção Coordenadoria de Almoxarifado Central e Patrimônio;
- 2.146 – Manutenção Coordenadoria de Apoio Administrativo;
- 2.147 – Manutenção Gabinete do Secretário – SEFAZ;
- 2.148 – Manutenção Coordenadoria Orçamentária e de Contabilidade;
- 2.149 – Manutenção da Tesouraria;
- 2.150 – Manutenção Coordenadoria de Tributação;
- 2.151 – Manutenção Coordenadoria de Fiscalização de Tributos;
- 2.152 – Manutenção Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;
- 2.153 – Manutenção Gabinete Secretário de Educação e Esportes;
- 2.154 – Manutenção Alimentação Escolar;
- 2.155 – Manutenção Coordenadoria de Transporte Escolar;
- 2.156 – Manutenção do Ensino Superior;
- 2.157 – Manutenção Seção Pedagógica;

- 2.158 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 60;
- 2.159 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 40;
- 2.160 – Manutenção Transporte Escolar – FUNDEB 40;
- 2.161 – Manutenção Coordenadoria de Esporte;
- 2.162 – Manutenção Gabinete do Secretário de Saúde;
- 2.163 – Manutenção Coordenadoria de Gestão;
- 2.164 – Manutenção da Ouvidoria;
- 2.165 – Manutenção Auditoria, Controle e Regulação;
- 2.166 – Manutenção Saúde da Família – PSF's, NASF, Saúde Bucal;
- 2.167 – Manutenção Agentes Comunitários de Saúde;
- 2.168 – Capacitação Servidores da Atenção Básica;
- 2.169 – Capacitação Servidores da Média e Alta Complexidade;
- 2.170 – Manutenção Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS;
- 2.171 – Manutenção Unidade de Reabilitação;
- 2.172 – Manutenção Unidade de Coleta e Transfusão – UCT;
- 2.173 – Manutenção Laboratório Central;
- 2.174 – Manutenção Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
- 2.175 – Manutenção Centro de Especialidades Médicas Osvaldo Cruz – CEMOC;
- 2.176 – Manutenção Unidade de Pronto Atendimento – UPA/PAM;
- 2.177 – Manutenção do SAMU;
- 2.178 – Manutenção do CEREST;
- 2.179 – Manutenção CTA;
- 2.180 – Manutenção da Gestão Plena – MAC;
- 2.181 – Manutenção Assistência Farmacêutica Básica;
- 2.182 – Manutenção Assistência Farmacêutica Especializada;
- 2.183 – Manutenção Vigilância Sanitária;
- 2.184 – Manutenção Vigilância Ambiental;
- 2.185 – Manutenção Vigilância Epidemiológica e Promoção em Saúde;
- 2.186 – Manutenção Gabinete Secretário – SMAS;
- 2.187 – Manutenção Programa de Geração de Emprego e Renda;
- 2.188 – Manutenção Programa Emergencial;
- 2.189 – Manutenção Programa de Segurança Alimentar;
- 2.190 – Manutenção Proteção Social Básica (PAIF/ACESSUAS/SCFV/BPCE/EV) – FMAS;
- 2.191 – Manutenção Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEFI/PTMC) – FMAS;
- 2.192 – Manutenção Proteção Social Especial de Alta Complexidade – FMAS;
- 2.193 – Manutenção IGD SUAS – FMAS;
- 2.194 – Manutenção IGD PBF – FMAS;
- 2.195 – Manutenção Conselho Tutelar;
- 2.196 – Manutenção Gabinete do Secretário – SINFRA;
- 2.197 – Manutenção Coordenadoria de Serviços Urbanos;
- 2.198 – Manutenção Coordenadoria de Estradas de Rodagens e Pontes;
- 2.199 – Manutenção Gabinete Secretário de Cultura;
- 2.200 – Manutenção Coordenadoria de Turismo e Lazer;
- 2.201 – Manutenção Coordenadoria de Cultura e Juventude;
- 2.202 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura – FMUC
- 2.203 – Participação em Consórcio de Desenvolvimento Econômico;
- 2.204 – Manutenção do Fundo Municipal de Turismo;
- 2.205 – Manutenção Gabinete Secretário de Desenvolvimento Econômico;
- 2.206 – Manutenção Gabinete Secretário de Esportes;
- 2.207 – Manutenção Proteção Média e Alta Complexidade (PAEFI/PTMC/PAC);
- 2.208 – Manutenção Fundo Municipal do Idoso;
- 2.209 – Manutenção dos Programas Federais (ACESSUAS/AEPETI/BPC NA ESCOLA/ CRIANÇA FELIZ);
- 9.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais;
- 9.002 – Manutenção da Dívida Pública;
- 9.003 – Contribuição para Formação do PASEP;
- 9.999 – Reserva de Contingência.

IMPREV:

- 1.501 – Aquisição de Terreno para Construção da Sede do IMPREV;
- 1.502 – Construção da Sede do IMPREV;
- 1.503 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos;
- 2.501 - Despesas Relativas aos Programas de Duração Continuada do IMPREV;
- 2.502 - Contratação de Assessoria, Auditoria, Consultoria e Planejamento;
- 2.503 – Manutenção Departamento Administrativo;
- 7.777 – Reserva Legal;
- 9.999 – Reserva de Contingência.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO	2021						
PROGRAMA							
AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0001					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.001						
OBJETIVO							
Garantir ao Poder Legislativo a realização de suas atribuições constitucionais.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Futuro		
Pagamento de Agentes Politicos		N	100,00		100,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Pagamento de Agentes Politicos		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$13.663.333,76							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0002			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.001					
OBJETIVO							
Garantir Políticas Públicas, mediante o planejamento integrado de ações eficientes e eficazes, visando o bem-estar social e o desenvolvimento do Município, com o intuito principal de ser a melhor cidade matogrossense em qualidade de vida até 2021.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$5.532.200,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO	2021						
PROGRAMA							
SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0010					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.001						
OBJETIVO							
Realizar atividades orientativas e educativas, bem como a fiscalização e o policiamento ostensivo dos bairros do Município.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
NÃO IDENTIFICADO		UNIDADE	0,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
NÃO IDENTIFICADO		0,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$200.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0007					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.003					
OBJETIVO							
Prover aos usuários da Administração Pública Municipal ferramentas, equipamentos e sistemas que garantam uma modernização dos serviços prestados ao cidadão e à população em geral.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
SERVIÇO IMPLANTADO		UNIDADE		3,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
SERVIÇO IMPLANTADO		3,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.100,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0008					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.004					
OBJETIVO							
Garantir ao Controle Interno o exercício de suas atribuições legais, com o intuito de dar maior transparência e legalidade aos atos praticados pela Administração Pública Municipal.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
NÃO IDENTIFICADO		UNIDADE		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
NÃO IDENTIFICADO		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$459.700,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
JURÍDICO EM AÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0009				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.005					
OBJETIVO							
Assegurar a correta aplicação da legislação nas atividades do Poder Executivo Municipal, além de defender juridicamente os interesses municipais.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
NÃO IDENTIFICADO		UNIDADE		1,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
NÃO IDENTIFICADO		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.462.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO	2021						
PROGRAMA							
OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0901					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.005						
OBJETIVO							
Proporcionar o pagamento de precatórios devidos pelo Município.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
NÃO IDENTIFICADO		UNIDADE	1,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
NÃO IDENTIFICADO		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.100.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0003					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		03.001					
OBJETIVO							
Otimizar o potencial produtivo, comercial e empresarial do Município nos diversos ramos de atividades, bem como, garantir e implementar políticas de incentivo à diversificação da economia local.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.775.600,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0006				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	03.003				
OBJETIVO							
Garantir o máximo reaproveitamento e reciclagem do lixo produzido pela população primaverense e a minimização dos rejeitos que não possuem viabilidade técnica e econômica para reciclagem.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
NÃO IDENTIFICADO		UNIDADE		1,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
NÃO IDENTIFICADO		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.020.200,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	03.003				
OBJETIVO							
Promover o desenvolvimento sustentável, conservação e preservação do meio ambiente, com o intuito principal de garantir qualidade de vida à população primaverense.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ÁREA PRESERVADA		GRUPO		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ÁREA PRESERVADA		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.224.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		04.001					
OBJETIVO							
Promover ações de otimização que melhorem a produtividade do servidor público, aplicar avaliações de desempenho condizentes com a realidade e implementar melhorias que resultem em maior qualidade do serviço prestado.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Futuro		
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00		100,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$8.986.600,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
FINANÇAS MUNICIPAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0013			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		05.001					
OBJETIVO							
Garantir o equilíbrio financeiro municipal e buscar sua revitalização por meio de políticas diversas.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.428.100,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
FORTALECIMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0014			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		05.004					
OBJETIVO							
Garantir a realização das atividades fiscalizatórias do município de modo a incrementar o ingresso de receitas aos cofres públicos.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
NÃO IDENTIFICADO		UNIDADE		1,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
NÃO IDENTIFICADO		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.600.100,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0015				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	05.005				
OBJETIVO							
Elaborar políticas de educação no trânsito, manter a CMTU, bem como estruturar e manter a sinalização e mobilidade urbana do município.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.943.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0016				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	06.001				
OBJETIVO							
Garantir educação e ensino de qualidade aos munícipes, bem como auxiliar nas políticas públicas voltadas para a educação.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$84.212.414,87							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
GESTÃO EM SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	07.001				
OBJETIVO							
Estabelecer uma política de melhoria contínua nos procedimentos voltados para as ações de saúde, visando o aperfeiçoamento no atendimento e qualidade de vida da população.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$5.420.600,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0019			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FMS - ATENÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº		07.003			
OBJETIVO							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Atenção Básica em Saúde do Município.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$24.324.100,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0020				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		07.004					
OBJETIVO							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$54.071.590,13							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº		07.005			
OBJETIVO							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Assistência Farmacêutica no Município.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.374.608,12							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0022			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº		07.006			
OBJETIVO							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Vigilância em Saúde do Município.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.926.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
GESTÃO DO SUAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DO SECRETARIO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	08.001				
OBJETIVO							
Estabelecer uma política de melhoria contínua nos procedimentos e atendimentos voltados para as ações de Assistência Social visando o aperfeiçoamento no atendimento e qualidade de vida da população.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.205.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0024					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 08.002					
OBJETIVO							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários do Fundo Municipal de Assistência Social do Município.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$10.034.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0025			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº		08.003			
OBJETIVO							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$649.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
MORADIA POPULAR							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0026				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	08.004				
OBJETIVO							
Garantir um lar às pessoas necessitadas por meio de programas de cadastramento e distribuição de casas próprias, inclusive por meio de cedência temporária. Trabalhando inclusive junto a outras esferas de poder para a consecução deste fim.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
FAMÍLIA BENEFICIADA		UNIDADE		0,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
FAMÍLIA BENEFICIADA		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.775.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0027			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº		09.001			
OBJETIVO							
Garantir que infraestrutura e equipamentos mínimos sejam fornecidos da melhor forma possível aos munícipes, bem como garantir a manutenção das demais ações desse segmento.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$51.603.529,82							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0029				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	10.001				
OBJETIVO							
Garantir uma Previdência Própria sólida e eficaz, capaz de atender as necessidades dos servidores beneficiários e ainda propiciar economia para o Município em relação às despesas previdenciárias.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
SERVIDORES E PENSIONISTAS ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
SERVIDORES E PENSIONISTAS ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$25.200.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
GESTÃO CULTURAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0030				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	11.001				
OBJETIVO							
Gestão da Atividades Culturais, de Turismo e Lazer do Município.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$614.750,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0031				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
COORDENADORIA DE TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	11.002				
OBJETIVO							
Fomentar o turismo local aliado às atividades de lazer, garantindo assim melhor qualidade de vida para a população do município.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$593.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0028					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 11.003					
OBJETIVO							
Fomentar a cultura local, garantindo o envolvimento da população e dos jovens nas atividades culturais, propiciando assim melhor qualidade de vida aos habitantes do município.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.308.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO (ÓRGÃO 12)							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0032			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 12.001					
OBJETIVO							
Otimizar o potencial produtivo, comercial e empresarial do Município nos diversos ramos de atividades, bem como, garantir e implementar políticas de incentivo à diversificação da economia local.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA		UNIDADE		100,00		0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.724.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
ESPORTE E CIDADANIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0017				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		13.001					
OBJETIVO							
Realizar e garantir a prática de atividades desportivas no município, melhorando a qualidade de vida da população.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.909.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

Pedro Honorato da Silva Júnior
Secretário de Fazenda

Thiago Campos Ramalho
Contador / CRC MT 014620-O

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.001				
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	01				
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	031				
PROGRAMA							
AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0001				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$127.361,95					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo à sociedade em geral.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.272.619,55					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal de Primavera do Leste, no intuito de garantir ao Poder Legislativo o exercício de suas atribuições constitucionais.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.002					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$445.082,10					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados ao Poder Legislativo, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE	
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$120.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Contratação de assessoria e planejamento para auxiliar o poder legislativo no desempenho de suas atribuições, inclusive para realização de concurso público, refletindo assim na maior qualidade dos serviços disponibilizados à população.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ATIVIDADE	
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$130.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir mecanismos e ferramentas de valorização do servidor público do Poder Legislativo, através de atividades de bem-estar e capacitação dos servidores.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ATIVIDADE	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER LEGISLATIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.005
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$11.568.270,16

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.001				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0002				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$830.600,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
CHEFIA DE GABINETE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.002				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0002				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$250.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
8,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$20.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.377.600,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.003				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0002				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$518.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$22.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Contratação de auditoria, assessoria, consultoria ou planejamento para auxiliar a administração no desempenho de suas atribuições, refletindo assim na maior qualidade dos serviços disponibilizados à população.							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.003				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0007				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS ONLINE AO CIDADÃO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.103
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$3.100,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Ampliar o rol de serviços online disponibilizados à sociedade. Com o intuito principal de desburocratizar os serviços oferecidos pela administração pública municipal, dar maior celeridade aos processos, facilitar a comunicação com a população e ainda reduzir despesas de caráter continuado, uma vez que tal medida impactará na diminuição da necessidade de servidores, espaço físico e todo o material de consumo e permanente necessário para a manutenção de setores que podem ser minimizados.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.004				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
CONTROLE INTERNO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	124				
PROGRAMA							
FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0008				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$458.700,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.005				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	091				
PROGRAMA							
JURÍDICO EM AÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0009				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.457.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.005				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	091				
PROGRAMA							
OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0901				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
OPER. ESPECIAL							
CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	9.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.100.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Garantir o pagamento de precatórios e sentenças judiciais em que o Município de Primavera do Leste for parte vencida.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE				
EXERCÍCIO		2021		
UNIDADE EXECUTORA				
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.006		
FUNÇÃO				
ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04		
SUBFUNÇÃO				
COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 131		
PROGRAMA				
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
4,00		UNIDADE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.				
EMENDA				
LOCALIZADOR DE GASTOS				
ATIVIDADE				
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
0,25		UNIDADE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.573.300,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.				
EMENDA				
LOCALIZADOR DE GASTOS				
ATIVIDADE				
CAMPANHAS EDUCATIVAS, EDUCACIONAIS E GOVERNAMENTAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.103		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
1,00		UNIDADE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$3.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				
Campanhas educativas, educacionais e governamentais relacionadas à saúde, educação e áreas afins. No intuito de conscientizar a população acerca de um determinado assunto, visando sempre o bem-estar e qualidade de vida da população.				
EMENDA				
LOCALIZADOR DE GASTOS				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.007				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0002				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$105.700,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.008				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0002				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$818.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.008				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
INFRAESTRUTURA URBANA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451				
PROGRAMA							
SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0010				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.104
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$200.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Ampliar o sistema de videomonitoramento no intuito de aumentar a segurança, inibir a criminalidade e auxiliar a atuação do policiamento nos bairros.							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.001				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0003				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$60.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$574.600,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE AGRICULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.002				
FUNÇÃO							
AGRICULTURA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	20				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0003				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.102	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA				LOCALIZADOR DE GASTOS			

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE AGRICULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.002				
FUNÇÃO							
AGRICULTURA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	20				
SUBFUNÇÃO							
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	601				
PROGRAMA							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0003				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AÇÕES COM PATRULHAS MECANIZADAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.105					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
0,25		UNIDADE					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$653.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Fortalecer a Agricultura Familiar, no intuito de fomentar o desenvolvimento local, bem como a produção de gêneros alimentícios de qualidade que serão comercializados e consumidos pela comunidade local.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS	
PROJETO		
AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS FEIRAS MUNICIPAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.177
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
1,00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$270.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES		
AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS FEIRAS MUNICIPAIS		

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE		
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0,25		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.033.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES		

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO ASSENTAMENTO NOVO PROGRESSO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.125
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$50.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Atividades de Manutenção do Assentamento Novo Progresso.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO ASSENTAMENTO SÃO GABRIEL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.126
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$120.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Atividades de Manutenção do Assentamento São Gabriel.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.003				
FUNÇÃO							
GESTÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18				
SUBFUNÇÃO							
SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	512				
PROGRAMA							
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0006				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E GERENC. DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.109					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
0,25		UNIDADE					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$405.100,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir a construção e a manutenção do aterro sanitário municipal e o gerenciamento de resíduos sólidos, dessa forma, reduzindo o impacto do lixo produzido pela sociedade ao meio ambiente.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA, RECICLAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.110					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
0,25		UNIDADE					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$615.100,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir a implantação da coleta seletiva de lixo e o gerenciamento de resíduos sólidos, dessa forma, reduzindo o impacto do lixo produzido pela sociedade ao meio ambiente.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.003				
FUNÇÃO							
GESTÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18				
SUBFUNÇÃO							
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	541				
PROGRAMA							
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
MAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.106					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,33				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$685.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Mapear as áreas degradadas do Município de Primavera do Leste, com o intuito de traçar um plano de recuperação dessas áreas.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.529.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.001				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$120.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
PROJETO							
CONSTRUÇÃO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.112					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,20				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$2.020.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Construção do novo prédio da Prefeitura Municipal no Bairro Primavera II, tendo em vista que o Paço atual não comporta as necessidades da administração e da sociedade em geral. Basicamente o novo paço diminuirá o montante de aluguéis pagos a terceiros, pois agrupará órgãos e setores que estão em prédios alugados, não obstante o novo prédio será construído junto dos demais órgãos públicos do município, facilitando a logística dos processos e comunicação.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

PROJETO	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.169
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$120.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Ampliação e Reforma do Paço Municipal.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$409.100,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$40.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Contratação de auditoria, assessoria, consultoria ou planejamento para auxiliar a administração no desempenho de suas atribuições, refletindo assim na maior qualidade dos serviços disponibilizados à população.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.002				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.113					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$38.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Implantar a central de capacitação e treinamentos dos servidores da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os serviços disponibilizados à sociedade, inclusive em relação à qualidade no atendimento. Não obstante diminuirá as despesas com diárias, inscrições e deslocamentos de servidores que precisam estar em constante capacitação, já que serão oferecidos cursos e capacitações in loco.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$417.700,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE	
AÇÕES DE BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA VOLTADAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.110
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$28.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Proporcionar atividades de lazer e bem-estar aos servidores públicos, inclusive através da disponibilização de atividades esportes, refletindo assim na maior qualidade dos serviços prestados à população.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$52.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Realização de Concurso público e processo seletivo para o preenchimento de vagas disponíveis e para a substituição temporária de servidores, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados à população.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.003				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ALMOXARIFADO CENTRAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.170					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Ampliação e Reforma do Almojarifado Central.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.049.700,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.004				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$4.661.100,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.001				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	123				
PROGRAMA							
FINANÇAS MUNICIPAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0013				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$60.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$886.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ATIVIDADE	
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$44.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Contratação de auditoria, assessoria, consultoria ou planejamento para auxiliar a administração no desempenho de suas atribuições, refletindo assim na maior qualidade dos serviços disponibilizados à população.	
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.002				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	123				
PROGRAMA							
FINANÇAS MUNICIPAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0013				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.493.600,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.002				
FUNÇÃO							
ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	28				
SUBFUNÇÃO							
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	843				
PROGRAMA							
FINANÇAS MUNICIPAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0013				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
OPER. ESPECIAL							
MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	9.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
12,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.050.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Garantir o pagamento da Dívida Pública, referente aos encargos de INSS e FGTS.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE								
EXERCÍCIO	2021							
UNIDADE EXECUTORA								
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.002						
FUNÇÃO								
ENCARGOS ESPECIAIS								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28						
SUBFUNÇÃO								
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	846						
PROGRAMA								
FINANÇAS MUNICIPAIS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0013						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
OPER. ESPECIAL								
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	9.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
12,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.850.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								
Garantir o pagamento mensal do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.								
EMENDA								
LOCALIZADOR DE GASTOS								

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.003				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	123				
PROGRAMA							
FINANÇAS MUNICIPAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0013				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.024.500,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.004				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	123				
PROGRAMA							
FORTELECIMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0014				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$60.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
PROJETO							
IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA NOTA PREMIADA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.114					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$29.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Objetiva implantar um sistema de premiação para os contribuintes que exigirem a emissão de Notas Fiscal de Serviços no ato do pagamento às empresas prestadoras de serviços. Logo, a premiação funciona como um incentivo para a população exigir a nota fiscal, cujo reflexo é o incremento na arrecadação do ISSQN.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$2.506.100,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.005				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452				
PROGRAMA							
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0015				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$60.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.356.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE	
CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.114
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$21.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Campanhas educativas, educacionais e governamentais relacionadas ao trânsito, refletindo na segurança, redução de acidentes, bem-estar e qualidade de vida da população primaverese.	
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.005				
FUNÇÃO							
URBANISMO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15				
SUBFUNÇÃO							
INFRAESTRUTURA URBANA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451				
PROGRAMA							
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0015				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.134
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.501.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Ampliação e Manutenção da Sinalização de trânsito das rodovias, ruas e avenidas do Município, proporcionando assim maior segurança no trânsito, melhores condições de trafegabilidade e redução no número de acidentes.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.001				
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361				
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0016				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$60.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$10.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$392.100,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.002				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361				
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0016				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$3.567.110,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.002				
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361				
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0016				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA				LOCALIZADOR DE GASTOS			

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 06.004					
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12					
SUBFUNÇÃO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361					
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0016					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
AUMENTO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.118
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$810.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Ampliação da frota do transporte escolar, com o objetivo de assegurar que nenhum estudante primaverense fique fora da sala de aula por não ter condições de chegar à escola.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$5.594.271,50
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO PEDAGÓGICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.005				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361				
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0016				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.119
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$9.872.202,68			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Construção de novas unidades escolares, bem como ampliação e reforma das existentes, no intuito de garantir a universalização do ensino no município de Primavera do Leste.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.118
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.100.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Convênios com entidades públicas e privadas nas áreas de educação, que prestam relevantes serviços para a sociedade e necessitam de ajuda do poder público para desempenhar suas atividades. Garantindo assim a ampliação das unidades de ensino no município.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO PEDAGÓGICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.005				
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361				
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0016				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$120.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
310.000,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$775.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS ATRATIVOS AO ALUNOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.117					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$100.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Implantação de projetos educacionais que despertem aos alunos o interesse pelo aprendizado, nas diversas disciplinas, buscando assim o maior aproveitamento dos alunos nas salas de aulas e ainda criando ambientes de interação entre os pais, alunos e escola.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROJETO	
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.120
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$40.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Aumentar o número de salas de aula com ar condicionado, tendo em vista que o calor é predominante na maior parte do ano letivo. Logo, o ambiente da sala de aula deve ser climatizado, garantindo maior conforto aos alunos e professores, cujo reflexo está diretamente ligado à qualidade do ensino-aprendizagem.	
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$22.934.638,54
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.	
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.117
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$15.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Garantir aos conselhos vinculados à Educação, condições mínimas para o desenvolvimento de suas atribuições legais. Refletindo assim na qualidade do ensino ofertado pela rede municipal de ensino.	
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO PEDAGÓGICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.005				
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
ENSINO SUPERIOR							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	364				
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0016				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.121
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$100.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Construção do Prédio próprio da Univerdade Aberta do Brasil, tendo em vista que o prédio é alugado e a estrutura não é suficiente para atender a demanda dos cursos oferecidos. Não obstante, a construção do prédio próprio possibilita a ampliação da oferta de cursos, garantindo assim a injeção de mão-de-obra qualificada no mercado de trabalho primaverense.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.006				
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361				
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0016				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$38.707.092,15					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	07.001				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
ATENÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301				
PROGRAMA							
GESTÃO EM SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA CONSELHOS VINCULADOS À SAÚDE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.151					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Conselhos Vinculados à Saúde.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, CAMPANHAS E EVENTOS NACIONAIS E CAPACITAÇÕES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.154					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
manutenção para Educação Permanente em Saúde, Campanhas e Eventos Nacionais e Capacitações.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$322.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SAÚDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.123
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$25.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir aos conselhos vinculados à Saúde, condições mínimas para o desenvolvimento de suas atribuições legais. Refletindo assim na qualidade dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
RECURSO PARA CONTROLE SOCIAL DOS CONSELHOS VINCULADOS À SAÚDE PARA CAPACITAÇÃO, EVENTOS, CC	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.127
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$15.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir Recursos para Controle Social dos Conselhos Vinculados à Saúde para Capacitações, eventos, Conferências, Fóruns e Seminários.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	07.002				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
ATENÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301				
PROGRAMA							
GESTÃO EM SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$60.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$25.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$4.948.100,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
FMS - ATENÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	07.003				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
ATENÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301				
PROGRAMA							
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$60.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
8,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$20.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
PROJETO SAÚDE NAS ESCOLAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.122					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$6.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Visa contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROJETO	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESF'S	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.123
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.058.300,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Construção de novas unidades de saúde da família, bem como a ampliação e reforma das existentes, no intuito de universalizar o acesso da população à atenção básica no município de Primavera do Leste.	
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$23.179.800,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.	
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	07.004				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302				
PROGRAMA							
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0020				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$60.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
82,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$205.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS E AMBULÂNCIAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.124					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$150.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de novas unidades móveis para o SAMU, seja para substituição ou ampliação das ambulâncias existentes. De modo a garantir o atendimento imediato dos usuários do Sus.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROJETO	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.125
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$200.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Construção do CAPS, com o objetivo de garantir o atendimento a usuários com transtornos mentais graves e persistentes, a pessoas com sofrimento e/ou transtornos mentais em geral, bem como aqueles decorrentes do uso de crack álcool ou outras drogas

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA UPA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.128
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,33	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$150.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Aperfeiçoar e garantir o atendimento aos usuários do SUS, principalmente nos casos de urgência e emergência, tais como acidentes, fraturas, infartos etc.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS MODELO AVANÇADO (UTI MÓVEL)	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.156
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,50	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$200.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Aquisição de ambulâncias modelo avançado (UTI Móvel)

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
REFORMA DA UNIDADE DA UCT	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.159
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,33	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$100.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Reforma da Unidade da UCT.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
AMPLIAÇÃO E REFORMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.160
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,50	UNIDADE

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$100.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMOC	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.178
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<u>1,00</u>	<u>UNIDADE</u>
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$100.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<u>0,25</u>	<u>UNIDADE</u>
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$51.888.931,57
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.124
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<u>0,25</u>	<u>UNIDADE</u>
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$917.658,56
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir a participação de Primavera do Leste no Consórcio Regional de Saúde, no intuito de ampliar do leque de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	07.005				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	303				
PROGRAMA							
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0021				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
2,00		UNIDADE					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
0,25		UNIDADE					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.369.608,12					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	07.006				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	304				
PROGRAMA							
VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$60.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	07.006				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	305				
PROGRAMA							
VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
CONVÊNIO COM ENTIDADE ASSISTENCIAL SEM FIM LUCRATIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.175
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,33				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$25.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Convênio com Entidade sem Fim Lucrativo objetivando Procedimentos de Esterilização de caes e gatos.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.831.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO SECRETARIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	08.001				
FUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO DO SUAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO SECRETARIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	08.001				
FUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	241				
PROGRAMA							
GESTÃO DO SUAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.208
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,50				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$50.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Despesas relativas às subvenções do Fundo Municipal do Idoso.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO SECRETARIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	08.001				
FUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA ESPECIAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244				
PROGRAMA							
GESTÃO DO SUAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA					
0,25		UNIDADE					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.931.500,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 2.119	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
UNIDADE DE MEDIDA	
0,25	
UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$14.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir aos conselhos vinculados à Assistência Social, condições mínimas para o desenvolvimento de suas atribuições legais.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO PROJETO DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 2.121	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
UNIDADE DE MEDIDA	
0,25	
UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$1.200.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir a manutenção do projeto de ressocialização dos reeducandos no Município de Primavera do Leste em parceria com a Fundação Nova Chance.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	08.002				
FUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA ESPECIAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244				
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$120.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
8,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$20.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
PARCERIAS PARA A OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO GRATUITOS À POPULAÇÃO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.129					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$60.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir a formação de mão-de-obra qualificada para o comércio local, diminuindo a taxa de desemprego, bem como a melhoria do atendimento, produtos e serviços prestados aos consumidores do comércio de Primavera do Leste.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ATIVIDADE	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$9.438.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
CONVÊNIOS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - FMAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.120
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$396.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Convênios com entidades públicas e privadas nas áreas de assistência social, exceto os relacionados ao FMDCA, que prestam relevantes serviços para a sociedade e necessitam de ajuda do poder público para desempenhar suas atividades.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	08.003				
FUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	243				
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LAR DA CRIANÇA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.131
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$300.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Garantir o espaço adequado para abrigar as crianças e adolescentes do Lar da Criança.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$249.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
CONVÊNIOS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - FMDCA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.122
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$100.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Convênios com entidades públicas e privadas nas áreas de assistência social, relacionados ao FMDCA, que prestam relevantes serviços para a sociedade e necessitam de ajuda do poder público para desempenhar suas atividades.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	08.004				
FUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
HABITAÇÃO URBANA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	482				
PROGRAMA							
MORADIA POPULAR							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0026				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.132	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
80,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.775.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Construção de casas populares, no intuito de diminuir o déficit habitacional, bem como garantir as condições básicas de sobrevivência das famílias de baixa renda do Município de Primavera Leste.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	09.001				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0027				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$60.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.679.100,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 09.002					
FUNÇÃO							
URBANISMO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 15					
SUBFUNÇÃO							
INFRAESTRUTURA URBANA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 451					
PROGRAMA							
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0027					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$100.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
54,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$135.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.133					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$3.285.072,16					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Ampliar e manter o sistema de iluminação pública do Município, garantindo assim maior segurança para a população de Primavera do Leste.							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROJETO	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.139
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$190.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Garantir o funcionamento do Aeroporto Municipal, com vistas a permitir a continuidade dos vôos particulares, mas imprescindíveis para o desenvolvimento da economia local.	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.140
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$60.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Ampliação e reforma dos cemitérios municipais de modo a garantir o enterro digno daqueles que vierem a falecer no Município, bem como a manutenção de um espaço adequado para receber os visitantes e familiares daqueles que lá estão enterrados.	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.148
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$3.851.100,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Constuir, ampliar e reformar as praças, parques e jardins do Município, no intuito de melhoria de qualidade de vida população, criar espaços de recreação, convivência e lazer.	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$21.498.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	09.003				
FUNÇÃO							
TRANSPORTE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	26				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0027				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$120.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	09.003				
FUNÇÃO							
TRANSPORTE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	26				
SUBFUNÇÃO							
TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	782				
PROGRAMA							
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0027				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$25.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.135
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$3.500.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículos pesados, máquinas e equipamentos para auxiliar nos serviços de reparo, manutenção e construção desenvolvidos pela Coordenadoria de Estradas de Rodagem.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.136
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$4.196.094,74			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Construção e Reformas de Pontes na zona rural de Primavera do Leste, de modo a interligar as comunidades e garantir a trafegabilidade dos municípios que precisam constantemente se deslocar até a zona urbana do Município.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROJETO	
CONSTRUÇÃO DE ASFALTOS, MEIOS-FIOS, GALERIAS E SARJETAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.137
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$4.540.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Construção de asfaltos, meios-fios, galerias e sarjetas contribuindo para o desenvolvimento do Município, bem-estar e qualidade de vida da população primaverense.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

PROJETO	
CONVÊNIO DNIT - TRAVESSIA URBANA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.149
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$4.100.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir o término das obras da travessia urbana da BR 070, no intuito de desafogar o tráfego de caminhões no interior da cidade, bem como garantir maior trafegabilidade dos veículos utilitários e de passeio.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

ATIVIDADE	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$4.253.662,92
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	10.001				
FUNÇÃO							
PREVIDÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	09				
SUBFUNÇÃO							
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	272				
PROGRAMA							
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0029				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IMPREV							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.502					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$750.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Garantir a construção da sede do Instituto de Previdência Municipal do Servidor Público de Primavera do Leste- IMPREV.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

PROJETO							
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.503					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$50.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados ao IMRPREV, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados aos usuários do Instituto.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO IMPREV							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.501					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				GRUPO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$24.300.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ATIVIDADE	
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.502
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$100.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Contratação de auditoria, assessoria, consultoria ou planejamento para auxiliar o IMPREV no desempenho de suas atribuições, refletindo assim na maior qualidade dos serviços disponibilizados aos usuários do Instituto.	
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	11.001				
FUNÇÃO							
CULTURA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13				
SUBFUNÇÃO							
DIFUSÃO CULTURAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392				
PROGRAMA							
GESTÃO CULTURAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0030				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$120.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$484.750,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE								
EXERCÍCIO		2021						
UNIDADE EXECUTORA								
COORDENADORIA DE TURISMO								
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	11.002					
FUNÇÃO								
DESPORTO E LAZER								
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27					
SUBFUNÇÃO								
DESPORTO COMUNITÁRIO								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	812					
PROGRAMA								
FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER								
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0031					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.204
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
0,33				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$50.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

Garantir o desenvolvimento e aplicação dos recursos arrecadados com o Fundo Municipal de Turismo de Primavera do Leste.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	11.002				
FUNÇÃO							
DESPORTO E LAZER							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27				
SUBFUNÇÃO							
LAZER							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	813				
PROGRAMA							
FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0031				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E ATIVIDADES DE LAZER							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.142					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$130.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Realizar eventos turísticos e atividades de lazer para a sociedade, contribuindo para a qualidade de vida da população, bem como para o desenvolvimento e fomento do comércio local.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$403.500,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	11.003				
FUNÇÃO							
CULTURA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13				
SUBFUNÇÃO							
DIFUSÃO CULTURAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392				
PROGRAMA							
FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0028				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$500.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
PROJETO							
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.143					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$125.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Ampliação e reforma do Centro Cultural.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
PROJETO							
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS)							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.146					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$580.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Realizar eventos culturais e atividades de lazer para a sociedade, contribuindo para a qualidade de vida da população, bem como para o desenvolvimento e fomento do comércio local.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROJETO	
CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.147
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$650.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Convênios com entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação e cultura, que prestam relevantes serviços para a sociedade e necessitam de ajuda do poder público para desempenhar suas atividades.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

PROJETO	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.176
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$180.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

ATIVIDADE	
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$2.113.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMUC	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.202
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,33	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$160.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Despesas com Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE								
EXERCÍCIO		2021						
UNIDADE EXECUTORA								
GABINETE DO SECRETÁRIO								
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	12.001					
FUNÇÃO								
ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04					
SUBFUNÇÃO								
PROMOÇÃO COMERCIAL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	691					
PROGRAMA								
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO (ÓRGÃO 12)								
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0032					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
4,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.								
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS						

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	12.001				
FUNÇÃO							
COMÉRCIO E SERVIÇOS							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	23				
SUBFUNÇÃO							
PROMOÇÃO COMERCIAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	691				
PROGRAMA							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO (ÓRGÃO 12)							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0032				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,33				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$527.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.203
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,33				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$50.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Garantir a participação no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Ambiental da Região Sul de Mato Grosso.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	12.002				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
PROMOÇÃO COMERCIAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	691				
PROGRAMA							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO (ÓRGÃO 12)							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0032				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	12.002				
FUNÇÃO							
INDÚSTRIA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	22				
SUBFUNÇÃO							
PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	661				
PROGRAMA							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO (ÓRGÃO 12)							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0032				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.108					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$325.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Fomentar o desenvolvimento industrial, bem como a instalação de novas indústrias no Município, garantindo assim a abertura de novas vagas de emprego e o desenvolvimento de Primavera do Leste.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	12.002				
FUNÇÃO							
COMÉRCIO E SERVIÇOS							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	23				
SUBFUNÇÃO							
PROMOÇÃO COMERCIAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	691				
PROGRAMA							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO (ÓRGÃO 12)							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0032				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$507.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
DIVULGAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL E POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.107
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$50.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Fomentar o comércio local e divulgar as potencialidades do Município, garantindo assim o desenvolvimento de Primavera do Leste.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
FOMENTO AO SETOR DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.109
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$250.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Fomentar o setor de comércio e serviços, bem como a instalação de novas empresas no Município, garantindo assim a abertura de novas vagas de emprego e o desenvolvimento de Primavera do Leste.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	13.001				
FUNÇÃO							
DESPORTO E LAZER							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27				
SUBFUNÇÃO							
DESPORTO COMUNITÁRIO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	812				
PROGRAMA							
ESPORTE E CIDADANIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0017				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$150.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$313.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ATIVIDADE	
CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO E:	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.116
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$150.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Convênios com entidades públicas e privadas nas áreas de esporte, que prestam relevantes serviços para a sociedade e necessitam de ajuda do poder público para desempenhar suas atividades. Contribuindo inclusive para o surgimento de atletas que possam representar Primavera do Leste nas diversas modalidades, em competições regionais, estaduais, nacionais etc.	
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
MANUTENÇÃO SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	13.002				
FUNÇÃO							
DESPORTO E LAZER							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27				
SUBFUNÇÃO							
DESPORTO COMUNITÁRIO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	812				
PROGRAMA							
ESPORTE E CIDADANIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0017				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.102					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE CENTROS ESPORTIVOS E POLIESPORTIVOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.115					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.235.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Construção do Centro Poliesportivo nos arredores da Lagoa Vó Pedro Viana, bem como a ampliação e reforma de outros centros esportivos da cidade.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
DESPESAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.101					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,25				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.791.500,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ATIVIDADE	
PROMOÇÃO E FOMENTO DE EVENTOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.115
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,25	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$250.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Realizar e fomentar eventos e atividades desportivas, contribuindo para a qualidade de vida da população, bem como para o desenvolvimento e fomento do comércio local.	
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

Pedro Honorato da Silva Júnior
Secretário de Fazenda

Thiago Campos Ramalho
Contador / CRC MT 014620-O